

O MUNICÍPIO

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE



FAZENDA RIO GRANDE - EDIÇÃO 847 - DE 24 DE FEVEREIRO A 02 DE MARÇO DE 2014 - CRIADO PELA LEI Nº004/2001 E ALTERADO PELA LEI Nº 697/ 2009



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande Estado do Paraná

DECRETOS



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 003591/14
De 25 de fevereiro de 2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Fazenda Rio Grande e autorização contida na Lei Municipal nº 994/2013 de 18 de dezembro de 2013,

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 128.563,00 (cento e vinte e oito mil, quinhentos e sessenta e três reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
16.01 - Manutenção da Educação Básica
12.351.0010.1.009-4.90.51.00.00.00.3182 - OBRAS E INSTALAÇÕES 128.563,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2013, conforme art. 6º da lei orçamentária 994/2013.

Fonte 182 128.563,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 25 de fevereiro de 2014.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3593/2014.
De 26 de fevereiro de 2014.

SÚMULA: "Exonera comissionado do Poder Executivo Municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do Processo Administrativo n. 2700/2014,

DECRETA

Art. 1º Fica exonera do cargo de Assessor e Coordenador V – AC V – da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Cíotilde Lopes de Oliveira, matrícula n. 352.693, a partir de 13 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 26 de fevereiro de 2014.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3596/2014
De 26 de fevereiro de 2014

SÚMULA: "Destitui do exercício da função de Direção da Escola Municipal Deputado Luiz G. Sampaio".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Processo Administrativo n.º 2.953/2014,

DECRETA

Art. 1º. Fica destituída Elci Gebing Barbosa, matrículas n. 350.529 e 349.708, do exercício da função de Direção da Escola Municipal Deputado Luiz G. Sampaio, a partir de 24/01/2014, conforme Processo Administrativo n.º 2.953/2014.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data mencionada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 26 de fevereiro de 2014.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3592/2014.
De 26 de fevereiro de 2014.

SÚMULA: "Nomeia comissionado para ocupar cargo do Poder Executivo Municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do Processo Administrativo n. 242/2014.

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor e Coordenador V – AC V – da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Ignécia Baez Arrua, portadora do RG n. 5.091.379-1-SESP/PR e do CPF/IMF n. 044.712.809-45, a partir de 10 de janeiro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 26 de fevereiro de 2014.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3594/2014
De 26 de fevereiro de 2014

SÚMULA: "Destitui do exercício da função de Direção da Escola Municipal Alcides Mario Pelanda".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Processo Administrativo n.º 2.914/2014,

DECRETA

Art. 1º. Fica destituída Rozetele Terezinha F. Gregório, matrícula n. 350.557, do exercício da função de Direção da Escola Municipal Alcides Mario Pelanda, a partir de 13/02/2014, conforme Processo Administrativo n.º 2.914/2014.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data mencionada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 26 de fevereiro de 2014.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3598/2014
De 26 de fevereiro de 2014

SÚMULA: "Designa para o exercício da função de Coordenador Geral da Unidade de Controle Interno".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal n. 510 de 09 de novembro de 2007, bem como nos termos do Processo Administrativo n.º 2.375/2014,

DECRETA

Art. 1º Fica designado Givanildo Francisco Pego, matrícula n. 349.543, para o exercício da função de Coordenador Geral da Unidade de Controle Interno, a partir de 01 de janeiro de 2014, conforme o Processo Administrativo n.º 2.375/2014.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data mencionada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 26 de fevereiro de 2014.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ DECRETO N.º 3597/2014 De 26 de fevereiro de 2014. Súmula: "Diapõe sobre a revisão de concessão de Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao servidor Euclides Godoy". O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o artigo 31, artigo 32, complementados pela alínea "b" do inciso II do artigo 23, todos da Lei Municipal n.º 70/01, de acordo com a Regra Permanente - Artigo 40 - Aposentadoria por Idade (Artigo 40, §§ 3º e 17, combinados com a alínea "b" do inciso III do § 1º do mesmo artigo da CF). DECRETA Art. 1º. Fica concedida revisão de Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição - conforme Regra Permanente, artigo 40 da CF - Aposentadoria por Idade (artigo 40, §§ 3º e 17, combinados com a alínea "b" do inciso III do § 1º do mesmo artigo da CF) - ao servidor Euclides Godoy, matrícula n.º 93.901, ocupante do cargo de Servente, sendo que o valor do provento proporcional inicial é de R\$ 247,40 (duzentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos), ficando, no entanto, garantida a percepção do menor vencimento municipal, de acordo com a Lei n.º 844/2013 de 28 de fevereiro de 2013, no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), a partir de 19 de outubro de 2013, conforme o Ato de Revisão de Aposentadoria n.º 107/2014 do Processo Administrativo n.º 237/2013 - FAZPREV, sendo que o valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social (artigo 40, § 8º, da CF, combinado com o artigo 15 da Lei Federal n.º 10.887/2004). Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data citada no artigo 1º (19/10/2013), revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 3508/2013 de 14 de outubro de 2013. Fazenda Rio Grande, 26 de fevereiro de 2014. Marcio Claudio Wozniack Prefeito em Exercício	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ Comitê Local Eucalipto: Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes: Elisele Martins, RG: 6.283.273-8 e CPF: 980.729.869-53 Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação: CRAS Eucalipto: Bernadete Kos, RG: 1.225.221-8 e CPF: 302.619.709-25 Representante da Secretaria Municipal de Saúde: Mara Ticiane da Costa Felten, RG: 1.575.168-1 e CPF: 903.468.408-10 Art. 2º Compete ao Comitê, formular e acompanhar as etapas relacionadas à distribuição e fiscalização do emprego dos recursos referente ao Programa. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 3408/2013, de 27 de maio de 2013. Fazenda Rio Grande, 26 de fevereiro de 2014. Marcio Claudio Wozniack Prefeito em Exercício	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ DECRETO N.º 3600/2014. De 26 de fevereiro de 2014. Súmula: "Altera a redação dos incisos I, II, III, IV, V, VI e VII do artigo 1º do Decreto n.º 3487, de 27 de agosto de 2013". O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do contido no Processo Administrativo n.º 13.198/2013 e seus apensos, DECRETA Art. 1º Fica alterada a redação dos incisos I, II, III, IV, V, VI e VII do artigo 1º do Decreto n.º 3487, de 27 de agosto de 2013, os quais passarão a vigorar com a seguinte redação. Y-) Art. 1º (...) I - Avenida das Américas, n.º 2213, ponto localizado ao lado do novo terminal rodoviário, visando atender os usuários que se deslocam até Fazenda Rio Grande, Paraná, utilizando o transporte coletivo e a partir deste ponto passam a utilizar os táxis do Município - 07 (sete) vagas; II - Rua Francisco Claudino dos Santos, n.º 1542, ponto localizado próximo ao antigo terminal rodoviário, ponto este que atende aos usuários dos comércios próximos - 08 (oito) vagas; III - Travessa São Patrício, n.º 143, ponto localizado nas proximidades do Armazém da Família, local de grande circulação de pessoas - 05 (cinco) vagas; IV - Rua Macedônia, n.º 50, ponto localizado nas proximidades da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, visando atender a demanda de usuários dos bancos próximos e do comércio em geral - 02 (duas) vagas; V - Rua Francisco Ferreira da Cruz, n.º 4656, ponto localizado nas proximidades da empresa Sumitomo, local este que será de grande circulação de pessoas tendo em vista o início das atividades desta empresa - 03 (três) vagas; VI - Rua Francisco Ferreira da Cruz, n.º 2321, ponto localizado nas proximidades da empresa Mate Leão, local de circulação de pessoas que utilizam este serviço para o deslocamento da empresa para a cidade de Curitiba e para a região central de Fazenda Rio Grande - 02 (duas) vagas; VII - Avenida Áustria, n.º 423, ponto localizado nas proximidades do Supermercado Boza, ponto este necessário para atender a demanda dos moradores do local que necessitam deste serviço - 02 (duas) vagas. (...)" Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Fazenda Rio Grande, 26 de fevereiro de 2014. Marcio Claudio Wozniack Prefeito em Exercício
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ DECRETO N.º 3598/2014. De 26 de fevereiro de 2014. Súmula: "Institui o Comitê Local do Programa Família Paranaense no Município de Fazenda Rio Grande". O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do contido no Processo Administrativo n.º 2857/2014, DECRETA Art. 1º Fica instituído no Município de Fazenda Rio Grande, o Comitê Local do Programa Família Paranaense, que será composto pelas seguintes Secretarias Municipais e seus respectivos membros: Comitê Local Graha Azul: Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes: Maísa Marques Arruda, RG: 6.216.694-0 e CPF: 015.886.989-39 Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação: CRAS Graha Azul: Luciane Meri Blanchet, RG: 5.499.559-8 e CPF: 755.430.369-49 Representante da Secretaria Municipal de Saúde: Ane Joice dos Anjos, RG: 13.096.550-4 e CPF: 362.677.738-33 Comitê Local Iguaçu: Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes: Enilza Ferreira Costa, RG: 4.726.386-7 e CPF: 866.392.559-87 Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação: CRAS Iguaçu: Ana Lilian Senczuk, RG: 6.320.329-7 e CPF: 020.801.859-00 Representante da Secretaria Municipal de Saúde: Jaqueline Daniel, RG: 7.184.269-0 e CPF: 004.975.819-57	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ DECRETO N.º 3599/2014. De 26 de fevereiro de 2014. Súmula: "Institui o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense no Município de Fazenda Rio Grande, Paraná". O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do contido no Processo Administrativo n.º 2.857/2014, DECRETA Art. 1º Fica instituído no Município de Fazenda Rio Grande, o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense, que será composto pelas seguintes Secretarias Municipais e seus respectivos membros. Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes: Luciane Cristina Ramos Lopes, RG: 7.727.030-2 e CPF: 024.445.249-00 Sonia do Rocio Schmitz, RG: 6.220.608-8 e CPF: 873.811.179-91 (suplente) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação: Fabiana Palinger Andrezevez, RG: 9.013.164-8 e CPF: 046.891.879-23 Denise do Rocio Grebos, RG: 6.114.013-1 e CPF: 995.796.779-72 (suplente) Diretoria de Habitação: Regina Celia de Oliveira Belo, RG: 6.138.383-2 e CPF: 037.317.029-75 Eunice Martins, RG: 4.422.640-5 e CPF: 353.795.549-53 (suplente) Representante da Secretaria Municipal do Trabalho: Elaine Aparecida de Lima, RG: 8.587.881-8 e CPF: 048.251.479-50 Representantes da Secretaria Municipal de Saúde: Danielle Milani Gehrke, RG: 5.221.118-2 e CPF: 051.757.169-21 Elaine Andréia Baldan de Araújo, RG: 6.269.606-0 e CPF: 026.613.299-51 (suplente) Representante da Secretaria Municipal e Desenvolvimento Econômico - Departamento de Agricultura: Leonardo Kovalchuk, RG: 8.221.897-1 e CPF: 038.097.049-42 Art. 2º Compete ao Comitê, formular e acompanhar as etapas relacionadas à distribuição, aplicação e fiscalização do emprego dos recursos referente ao Programa. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 3407/2013 de 27 de maio de 2013. Fazenda Rio Grande, 26 de fevereiro de 2014. Marcio Claudio Wozniack Prefeito em Exercício	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ DECRETO N.º 3601/2014. De 26 de fevereiro de 2014. Súmula: "Altera a redação dos incisos I, II, III, IV, V, VI e VII do artigo 1º do Decreto n.º 3487, de 27 de agosto de 2013". O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do contido no Processo Administrativo n.º 13.198/2013 e seus apensos, DECRETA Art. 1º Fica alterada a redação dos incisos I, II, III, IV, V, VI e VII do artigo 1º do Decreto n.º 3487, de 27 de agosto de 2013, os quais passarão a vigorar com a seguinte redação. Y-) Art. 1º (...) I - Avenida das Américas, n.º 2213, ponto localizado ao lado do novo terminal rodoviário, visando atender os usuários que se deslocam até Fazenda Rio Grande, Paraná, utilizando o transporte coletivo e a partir deste ponto passam a utilizar os táxis do Município - 07 (sete) vagas; II - Rua Francisco Claudino dos Santos, n.º 1542, ponto localizado próximo ao antigo terminal rodoviário, ponto este que atende aos usuários dos comércios próximos - 08 (oito) vagas; III - Travessa São Patrício, n.º 143, ponto localizado nas proximidades do Armazém da Família, local de grande circulação de pessoas - 05 (cinco) vagas; IV - Rua Macedônia, n.º 50, ponto localizado nas proximidades da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, visando atender a demanda de usuários dos bancos próximos e do comércio em geral - 02 (duas) vagas; V - Rua Francisco Ferreira da Cruz, n.º 4656, ponto localizado nas proximidades da empresa Sumitomo, local este que será de grande circulação de pessoas tendo em vista o início das atividades desta empresa - 03 (três) vagas; VI - Rua Francisco Ferreira da Cruz, n.º 2321, ponto localizado nas proximidades da empresa Mate Leão, local de circulação de pessoas que utilizam este serviço para o deslocamento da empresa para a cidade de Curitiba e para a região central de Fazenda Rio Grande - 02 (duas) vagas; VII - Avenida Áustria, n.º 423, ponto localizado nas proximidades do Supermercado Boza, ponto este necessário para atender a demanda dos moradores do local que necessitam deste serviço - 02 (duas) vagas. (...)" Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Fazenda Rio Grande, 26 de fevereiro de 2014. Marcio Claudio Wozniack Prefeito em Exercício



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

PORTARIAS



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 028/2014.
De 26 de fevereiro de 2014.

SÚMULA: "Destitui servidora pública municipal efetiva do exercício da função de Educação Especial".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como em conformidade com o Processo Administrativo n. 2916/2014,

RESOLVE

Art. 1º. Fica destituída do exercício da função de Educação Especial, a servidora Sandra Regina Knapik, matrícula n. 267.401, da Escola Municipal Joaquim K. Matsumoto, período da manhã, a partir de 18 de dezembro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 26 de fevereiro de 2014.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 030/2014.
De 26 de fevereiro de 2014.

SÚMULA: "Altera a redação do artigo 3º da Portaria n. 006 de 21 de janeiro de 2014, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como em conformidade com o Processo Administrativo n. 2915/2014,

RESOLVE

Art. 1º. Fica alterada a redação do artigo 3º da Portaria n. 006 de 21 de janeiro de 2014, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

"(...)

Art. 3º. Fica designada para o exercício da função de Educação Especial, a servidora Cleusa Aparecida Veiga, matrícula n. 351.136, na Escola Municipal Santa Cecilia, turno da tarde referente ao período extraordinário, a partir de 06 de fevereiro de 2014.

"(...)"

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/02/2014, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 26 de fevereiro de 2014.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 032/2014
De 26 de fevereiro de 2014.

SÚMULA: "Concede licença a servidor público municipal para o desempenho de mandato sindical, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do Processo Administrativo n.º 2.807/2014,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença a servidora pública municipal Giseli Regina Chaves Fragoso, matrícula n. 348.240, ocupante do cargo de Professor, para o desempenho de mandato sindical junto ao SISMUF - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande, Paraná, sem prejuízo de sua remuneração e direitos.

Parágrafo único. A concessão de que trata o caput vigorará enquanto o servidor estiver desempenhando o respectivo mandato sindical.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 26 de fevereiro de 2014.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 029/2014.
De 26 de fevereiro de 2014.

SÚMULA: "Destitui servidor público municipal efetivo do exercício da Função de Chefe e designa servidor público municipal efetivo para o exercício de Função de Chefe".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do Processo Administrativo n. 2.198/2014,

RESOLVE

Art. 1º Fica destituída a servidora, abaixo arrolada, da chefia relacionada na tabela seguinte:

Nome do servidor	Lotação	Matrícula	Chefia Destituída	Destituição a partir de:
Franciane Cristiana Otto	Secretaria Municipal de Saúde	198.001	Seção de Compras	01/02/2014

Art. 2º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício da chefia relacionada na tabela seguinte:

Nome do servidor	Lotação	Matrícula	Chefia Designada	Designação a partir de:
Franciane Cristina Otto	Secretaria Municipal de Administração	198.001	Divisão de Almoxenado	01/02/2014

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 26 de fevereiro de 2014.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 031/2014.
De 26 de fevereiro de 2014.

SÚMULA: "Designa servidoras públicas municipais efetivas para o exercício da função de Educação Especial, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como em conformidade com o Processo Administrativo n. 2913/2014,

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada para o exercício da função de Educação Especial, a servidora Elisete Martins, matrícula n. 17.401, na Escola Municipal Arnaldo Busato, turno da manhã, a partir de 06 de fevereiro de 2014.

Art. 2º. Fica designada para o exercício da função de Educação Especial, a servidora Neuza A. Mafra Solis, matrícula n. 348.996, na Escola Municipal Arnaldo Busato, turno da manhã, a partir de 06 de fevereiro de 2014.

Art. 3º. Fica designada para o exercício da função de Educação Especial, a servidora Janete Dal Pupo, matrícula n. 351.806, na Escola Municipal Santa Cecilia, turno da manhã referente ao período extraordinário, a partir de 06 de fevereiro de 2014.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos 1º, 2º e 3º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 26 de fevereiro de 2014.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 033/2014
De 27 de fevereiro de 2014.

SÚMULA: "Constitui a Comissão Eleitoral para a realização do certame eleitoral, a fim de eleger os Membros que vão compor a Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do Processo Administrativo n.º 3.706/2014,

RESOLVE

Art. 1º Constituir Comissão Eleitoral, composta pelos servidores abaixo, com atribuições quanto à realização, efetivação, tomada de decisões e acompanhamento de todas as etapas necessárias à realização do certame eleitoral para a eleição dos Membros que vão compor a Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV.

Art. 2º Nomear os seguintes membros para comporem a Comissão Eleitoral acima constituída:

- I - Presidente - Paula Roberta Pedroni Bronkow, matrícula n. 351.242;
- II - Membro - Carlos Roberto de Poli, matrícula n. 350.109;
- III - Membro - Luiz Felipe da Rocha, matrícula n. 352.643.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 27 de fevereiro de 2014.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 034/2014
De 27 de fevereiro de 2014

Súmula: Concede diária ao servidor da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003, alterada pela Lei Complementar 24/2008, e do Decreto 3444/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida diária ao servidor da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, o qual estará a disposição e em serviço da municipalidade, participando do evento "Conduzir e acompanhar os atletas que irão participar da primeira etapa do Paranaense de Karate do Goju Ryu", no dia 08 de março do corrente. Realizado em Cafélandia/PR, conforme processo nº 3467/2014 e tabela a seguir.

Nome	CPF	Cargo	Qde de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Emerson R. Moarais	031.542.049-97	Motorista	1	R\$ 291,45	R\$ 291,45

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 27 de fevereiro de 2014.

Mauro Claudio Wozniak
Prefeito em exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 044/2014 - SMA

Nomeia para o cargo de
Professor - 20 Horas

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 29 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 03/2013, para ocupar o cargo de PROFESSOR - 20 Horas, Classe A - Nível 1, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementar nº 047/2011, 048/2012 e 060/2013, a partir de 21 de fevereiro do corrente, conforme Edital de Convocação nº 047/2013.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
ANA PAULA DA SILVA BARBOSA LIMA	PROFESSOR - 20 HORAS	S.M.E.C.E
CLAUDETE MIRANDA DE SOUSA	PROFESSOR - 20 HORAS	S.M.E.C.E
DANIELLE DE LIMA	PROFESSOR - 20 HORAS	S.M.E.C.E
KARINE LUCIANE CHEREMETA	PROFESSOR - 20 HORAS	S.M.E.C.E

Fazenda Rio Grande, 21 de fevereiro de 2014.

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010

ALINY SILVA DOS SANTOS
Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 201/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 046/2014 - SMA

Nomeia para o cargo de
Professor - 40 Horas

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 29 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 03/2013, para ocupar o cargo de PROFESSOR - 40 Horas, Classe A - Nível 1, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementar nº 047/2011, 048/2012 e 060/2013, a partir de 24 de fevereiro do corrente, conforme Edital de Convocação nº 046/2013.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
BERENICE FERREIRA MACHADO	PROFESSOR - 40 HORAS	S.M.E.C.E
CASSIA CAMILA FORTES	PROFESSOR - 40 HORAS	S.M.E.C.E
DENISE MARTINS BASTOS DE LIMA	PROFESSOR - 40 HORAS	S.M.E.C.E
LORIANE CORREIA DOS SANTOS	PROFESSOR - 40 HORAS	S.M.E.C.E
WANKIO	PROFESSOR - 40 HORAS	S.M.E.C.E
ROSANA FERNANDES PEREIRA	PROFESSOR - 40 HORAS	S.M.E.C.E
SAMARA LOPES DE ARAUJO	PROFESSOR - 40 HORAS	S.M.E.C.E
SHEILA CRISTIANE DA SILVA	PROFESSOR - 40 HORAS	S.M.E.C.E

Fazenda Rio Grande, 24 de fevereiro de 2014.

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010

ALINY SILVA DOS SANTOS
Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 201/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 029/2014 - SMA

Nomeia para o cargo de
Auxiliar de Serviços Gerais

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 29 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 03/2013, para ocupar o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Classe - A, Nível 1, Grupo Ocupacional Básico, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementar nº 027/2008, 035/2010, 047/2011 e 060/2013 a partir de 17 de fevereiro do corrente, conforme Edital de Convocação nº 048/2013.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
ADRIANE DE MELO ABREU	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	S.M.E.C.E
DEBORA DA SILVA MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	S.M.E.C.E
LUCIA MARIA CHLUSNIKI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	S.M.E.C.E
RITA DE CÁSSIA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	S.M.E.C.E

Fazenda Rio Grande, 17 de fevereiro de 2014.

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010

ALINY SILVA DOS SANTOS
Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 201/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 045/2014 - SMA

Nomeia para o cargo de
Professor - 40 Horas

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 29 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 03/2013, para ocupar o cargo de PROFESSOR - 40 Horas, Classe A - Nível 1, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementar nº 047/2011, 048/2012 e 060/2013, a partir de 24 de fevereiro do corrente, conforme Edital de Convocação nº 046/2013.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
ERENIS ORSO MACIEL	PROFESSOR - 40 HORAS	S.M.E.C.E
EVELLYN THAIS PRADO DA SILVA	PROFESSOR - 40 HORAS	S.M.E.C.E
JANE MARIA DE ALMEIDA	PROFESSOR - 40 HORAS	S.M.E.C.E
JOSIANE DE FRANÇA MACHADO	PROFESSOR - 40 HORAS	S.M.E.C.E
LORETE DE FATIMA CONRADO	PROFESSOR - 40 HORAS	S.M.E.C.E
BITTENCOURT	PROFESSOR - 40 HORAS	S.M.E.C.E
MAYARA PIRES MOREIRA LESNIOVIES	PROFESSOR - 40 HORAS	S.M.E.C.E
SANTINA BATISTA DE OLIVEIRA	PROFESSOR - 40 HORAS	S.M.E.C.E

Fazenda Rio Grande, 24 de fevereiro de 2014.

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010

ALINY SILVA DOS SANTOS
Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 201/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 047/2014 - SMA

Nomeia para o cargo de
Professor - 40 Horas

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 29 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 03/2013, para ocupar o cargo de PROFESSOR - 40 Horas, Classe A - Nível 1, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementar nº 047/2011, 048/2012 e 060/2013, a partir de 24 de fevereiro do corrente, conforme Edital de Convocação nº 046/2013.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
ELENICE RITZEL	PROFESSOR - 40 HORAS	S.M.E.C.E
FABIANA APARECIDA DA SILVA DE CARVALHO	PROFESSOR - 40 HORAS	S.M.E.C.E
KERLES ALVES DE CÁSSIA	PROFESSOR - 40 HORAS	S.M.E.C.E
RENATA SABRINA DE MELLO	PROFESSOR - 40 HORAS	S.M.E.C.E
SILVANA RIGIELE NUNES	PROFESSOR - 40 HORAS	S.M.E.C.E
TATIANA APARECIDA RIBEIRO	PROFESSOR - 40 HORAS	S.M.E.C.E
TEREZA MARIA MATUSZAK	PROFESSOR - 40 HORAS	S.M.E.C.E

Fazenda Rio Grande, 24 de fevereiro de 2014.

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010

ALINY SILVA DOS SANTOS
Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 201/2013



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 048/2014 - SMA

Nomeia para o cargo de
Professor - 40 Horas

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 29 de
Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de
Fevereiro de 2013:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público
regido pelo Edital 03/2013, para ocupar o cargo de **PROFESSOR - 40 Horas**,
Classe A - Nível 1, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis
Complementar nº 047/2011, 048/2012 e 060/2013, a partir de 24 de fevereiro do
corrente, conforme Edital de Convocação nº 046/2013.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
ADRIANA SEMANN NATEL	PROFESSOR - 40 HORAS	S.M.E.C.E
ARLETE MOREIRA	PROFESSOR - 40 HORAS	S.M.E.C.E
DENISE DE FATIMA BASTOS	PROFESSOR - 40 HORAS	S.M.E.C.E
DORCA CANDIDA MATEUS	PROFESSOR - 40 HORAS	S.M.E.C.E
EDINA RIBEIRO DE ALMEIDA	PROFESSOR - 40 HORAS	S.M.E.C.E
EDNA DE LOURDES COSTA	PROFESSOR - 40 HORAS	S.M.E.C.E
LORRAINE EDUARDA DOS SANTOS GARCIA	PROFESSOR - 40 HORAS	S.M.E.C.E

Fazenda Rio Grande, 24 de fevereiro de 2014.

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010

ALINY SILVA DOS SANTOS
Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 201/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 050/2014 - SMA

Nomeia para o cargo de
Auxiliar de Serviços Gerais

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 29 de
Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de
Fevereiro de 2013:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido
pelo Edital 03/2013, para ocupar o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**,
Classe - A, Nível 1, Grupo Ocupacional Básico, do Quadro Parte Permanente,
regulamentado pelas Leis Complementar nº 027/2008, 035/2010, 047/2011 e
060/2013 a partir de 24 de fevereiro do corrente, conforme Edital de Convocação nº
003/2014.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
PRISCILA BUCHELE DUARTE RAMOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	S.M.E.C.E

Fazenda Rio Grande, 24 de fevereiro de 2014.

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010

ALINY SILVA DOS SANTOS
Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 201/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 052/2014 - SMA

Nomeia para o cargo de
Professor - 20 Horas

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 29 de
Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de
Fevereiro de 2013:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público
regido pelo Edital 03/2013, para ocupar o cargo de **PROFESSOR - 20 Horas**,
Classe A - Nível 1, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis
Complementar nº 047/2011, 048/2012 e 060/2013, a partir de 25 de fevereiro do
corrente, conforme Edital de Convocação nº 047/2013.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
JOELMA MARIA DA CRUZ	PROFESSOR - 20 HORAS	S.M.E.C.E

Fazenda Rio Grande, 25 de fevereiro de 2014.

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010

ALINY SILVA DOS SANTOS
Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 201/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 049/2014 - SMA

Nomeia para o cargo de
Professor - 40 Horas

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 29 de
Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de
Fevereiro de 2013:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público
regido pelo Edital 03/2013, para ocupar o cargo de **PROFESSOR - 40 Horas**,
Classe A - Nível 1, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis
Complementar nº 047/2011, 048/2012 e 060/2013, a partir de 24 de fevereiro do
corrente, conforme Edital de Convocação nº 046/2013.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
HEVELLEN JENIFFER MARTINENGHI OBEBECK	PROFESSOR - 40 HORAS	S.M.E.C.E
KARINI DOLORES FERREIRA DE ARAUJO PAULINO	PROFESSOR - 40 HORAS	S.M.E.C.E
MAYARA GARCIA DE CAMPOS	PROFESSOR - 40 HORAS	S.M.E.C.E
SIMONE PAULA BOSING	PROFESSOR - 40 HORAS	S.M.E.C.E
SIRILENE BATISTA REMIZIO	PROFESSOR - 40 HORAS	S.M.E.C.E
VERA LUCIA DE OLIVEIRA CASTANHA	PROFESSOR - 40 HORAS	S.M.E.C.E

Fazenda Rio Grande, 24 de fevereiro de 2014.

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010

ALINY SILVA DOS SANTOS
Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 201/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 051/2014 - SMA

Nomeia para o cargo de
Professor - 40 Horas

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 29 de
Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de
Fevereiro de 2013:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público
regido pelo Edital 03/2013, para ocupar o cargo de **PROFESSOR - 40 Horas**,
Classe A - Nível 1, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis
Complementar nº 047/2011, 048/2012 e 060/2013, a partir de 25 de fevereiro do
corrente, conforme Edital de Convocação nº 046/2013.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
CLEIDEMARA DE QUADROS CAVALCANTE	PROFESSOR - 40 HORAS	S.M.E.C.E
IVONE PEREIRA DE MATOS PUPO	PROFESSOR - 40 HORAS	S.M.E.C.E

Fazenda Rio Grande, 25 de fevereiro de 2014.

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010

ALINY SILVA DOS SANTOS
Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 201/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 053/2014 - SMA

Nomeia para o cargo de
Professor - 20 Horas

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 29 de
Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de
Fevereiro de 2013:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público
regido pelo Edital 03/2013, para ocupar o cargo de **PROFESSOR - 20 Horas**,
Classe A - Nível 1, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis
Complementar nº 047/2011, 048/2012 e 060/2013, a partir de 26 de fevereiro do
corrente, conforme Edital de Convocação nº 047/2013.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
ROSENEIDE FERNANDES	PROFESSOR - 20 HORAS	S.M.E.C.E

Fazenda Rio Grande, 26 de fevereiro de 2014.

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010

ALINY SILVA DOS SANTOS
Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 201/2013



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 054/2014 - SMA

Nomeia para o cargo de
MOTORISTA - CATEGORIA "D"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 22 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 01/2012, para ocupar o cargo de MOTORISTA - CATEGORIA "D", Classe - A, Nível 1, Grupo Ocupacional Básico, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementar nº 027/2008, 035/2010, 047/2011 e 060/2013, a partir de 26 de fevereiro do corrente, conforme Edital de Convocação nº 007/2014.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
EDILSON GRUBER	MOTORISTA CATEGORIA "D"	S.M.E.C.E

Fazenda Rio Grande, 26 de fevereiro de 2014.

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010

ALINY SILVA DOS SANTOS
Divisão de Recursos Humanos
Portaria 201/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 057/2014 - SMA

Nomeia para o cargo de
PEDREIRO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 29 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 01/2012, para ocupar o cargo de PEDREIRO, Classe A - nível 1, Grupo Ocupacional Básico, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementar nº 027/2008, 035/2010, 047/2011 e 060/2013, a partir de 26 de fevereiro do corrente, conforme Edital de Convocação nº 009/2014.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
JOSE IDANIL COUTINHO	PEDREIRO	S.M.E.C.E

Fazenda Rio Grande, 26 de fevereiro de 2014.

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010

ALINY SILVA DOS SANTOS
Divisão de Recursos Humanos
Portaria 201/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 059/2014 - SMA

Concede Férias

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 29 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - Postergar, o período de concessão das férias, concedidas anteriormente através da Portaria nº 012/2014 de 03/02/2014, aos servidores relacionados abaixo:

MATRIC.	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO FÉRIAS	LOTAÇÃO
349245	CLAUDIO MOYSES ARAUJO DE ANDRADE	GUARDA MUNICIPAL	07/03/14 a 05/04/14	S.M.D.S.
258101	LEDA SOARES DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	07/03/14 a 05/04/14	S.M.D.S.
269201	MARIA NATALINA MALAQUIAS	GUARDA MUNICIPAL	07/03/14 a 05/04/14	S.M.D.S.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 26 de fevereiro de 2014.

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010

ALINY SILVA DOS SANTOS
Divisão de Recursos Humanos
Portaria 201/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 058/2014 - SMA

Nomeia para o cargo de
Documentador Escolar

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 29 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 001/2010, para ocupar o cargo de DOCUMENTADOR ESCOLAR, Classe - A, Nível 1, Grupo Ocupacional Médio, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementar nº 027/2008, 035/2010, 047/2011 e 060/2013 a partir de 26 de fevereiro do corrente, conforme Edital de Convocação nº 006/2014.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
ELIZABETE DO CARMO DOS SANTOS	DOCUMENTADOR ESCOLAR	S.M.E.C.E

Fazenda Rio Grande, 26 de fevereiro de 2014.

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010

ALINY SILVA DOS SANTOS
Divisão de Recursos Humanos
Portaria 201/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 058/2014 - SMA

Nomeia para o cargo de
Assistente Administrativo

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 29 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 001/2010, para ocupar o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Classe - A, Nível 1, Grupo Ocupacional Médio - Técnico, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementar nº 027/2008, 035/2010, 047/2011 e 060/2013, a partir de 26 de fevereiro do corrente, conforme Edital de Convocação nº 004/2014.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
SIMONE PORTES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	S.M.A

Fazenda Rio Grande, 26 de fevereiro de 2014.

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010

ALINY SILVA DOS SANTOS
Divisão de Recursos Humanos
Portaria 201/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 060/2014 - SMA

Interrompe Licença Prêmio

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 29 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - Interromper Licença Prêmio, concedida por meio da Portaria nº 232/2013, de 31 de outubro de 2013, ao servidor MARIO ALTAIR MACHADO matrícula nº 350.110, cargo de Técnico em Controle Contábil, lotado na Secretaria Municipal de Administração, mediante Processo nº 1284/2014 - SMA, a partir de 20/01/2014.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativos a data supra citada.

Fazenda Rio Grande, 26 de fevereiro de 2014.

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010

ALINY SILVA DOS SANTOS
Divisão de Recursos Humanos
Portaria 201/2013



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 001/2014
De 26 de Fevereiro de 2014

Súmula: Destitui e Nomeia Servidores Públicos Municipais para função de Acompanhamento das Avaliações da Comissão Especial de Desempenho de Servidor em Estágio Probatório – CADEP, e Comissão de Avaliação Funcional de Servidores Estáveis – CAFSE, a servidora pública municipal Thaciene Andreia Ulbrich, matrícula 287.301, a partir de 21 de Fevereiro de 2014.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DE SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES ESTÁVEIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas através das Portarias nº 108/2009 e nº 108/2009, RESOLVE:

DIVULGAR

Art. 1º - Fica destituída da função de servidora nomeada para acompanhamento das avaliações da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de Servidor em Estágio Probatório – CADEP e Comissão de Avaliação Funcional de Servidores Estáveis – CAFSE, a servidora pública municipal Thaciene Andreia Ulbrich, matrícula 287.301, a partir de 21 de Fevereiro de 2014.

Art. 2º - Fica nomeado pela Secretaria Municipal de Saúde, o servidor Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349.123, para acompanhamento das avaliações da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de Servidor em Estágio Probatório – CADEP e da Comissão de Avaliação Funcional de Servidores Estáveis – CAFSE, a partir de 21 de Fevereiro de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data da respectiva nomeação.

Fazenda Rio Grande, 26 de Fevereiro de 2014.

DENIZE FERREIRA GOMES
Presidente
Portarias nº 106/2009 e 108/2009

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE

PORTARIA Nº 007/2014
De 25 de fevereiro de 2014

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de Sindicância Administrativa da Comissão Disciplinar Permanente.

A Comissão Disciplinar Permanente deste Município, por intermédio de sua presidente, a servidora DENIZE FERREIRA GOMES - RG 4.545.647-1 SSP/PR, integrada ainda pelos servidores, SANDRA MARA RAMOS DOS SANTOS - RG 7.030.055-9 SSP/PR e ADÉLIA TERESINHA BARAN PETRY - RG 4.979.814-9 SSP/PR, conforme Portarias 106/108/2009 e 019/2010, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 168/03- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa descrito abaixo, pelo período de 30 (trinta) dias, conforme preceitua o Artigo 157 da Lei 168 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

PROCESSO
nº 13888/13 e nº 12854/13

Fazenda Rio Grande, 25 de fevereiro de 2014.

DENIZE FERREIRA GOMES
Presidente

FAZENDA
RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PERÍCIA MÉDICA PRÉ-ADMISSÃO:

As perícias pré-admissionais serão agendadas na Divisão de Perícias Médicas de posse do resultado dos exames solicitados e dentro do prazo especificado abaixo.

Obs.: O Médico do Trabalho poderá solicitar exames complementares caso julgue necessário, conforme estabelecido em edital.

Os candidatos que não se apresentarem nos dias e horários indicados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia posterior ao da reunião, para comparecerem à Divisão de Recursos Humanos, sem prejuízo da vaga.

Os candidatos convocados terão até 20 dias úteis, a contar da data da reunião de convocação, para entrega da documentação e realização de perícia pré-admissional.

Decorrido esses prazos, os candidatos que não se manifestarem serão considerados desistentes e perderão o direito à vaga.

Fazenda Rio Grande, 26 de fevereiro de 2014.

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 267/2010

ALNY SILVA DOS SANTOS
Divisão de Recursos Humanos
Portaria 201/2013

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE

PORTARIA Nº 008/2014
De 25 de fevereiro de 2014

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de Sindicância Administrativa da Comissão Disciplinar Permanente.

A Comissão Disciplinar Permanente deste Município, por intermédio de sua presidente, a servidora DENIZE FERREIRA GOMES - RG 4.545.647-1 SSP/PR, integrada ainda pelos servidores, SANDRA MARA RAMOS DOS SANTOS - RG 7.030.055-9 SSP/PR e ADÉLIA TERESINHA BARAN PETRY - RG 4.979.814-9 SSP/PR, conforme Portarias 106/108/2009 e 019/2010, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 168/03- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa descrito abaixo, pelo período de 30 (trinta) dias, conforme preceitua o Artigo 157 da Lei 168 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

PROCESSO
nº 10937/13

Fazenda Rio Grande, 25 de fevereiro de 2014.

DENIZE FERREIRA GOMES
Presidente

EDITAIS

FAZENDA
RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2014
De 26 de fevereiro de 2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por meio da DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público para provimento de 08 (oito) vagas para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM e 01 (uma) vaga para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, referente ao Edital nº 01/2010 de 19/02/2010, conforme solicitado por meio dos processos administrativos nº 5765/2013, 12.134/2013, 21.103/2013, 21.364/2013 e 17.566/2013.

Os candidatos deverão comparecer nos dias, locais e horários discriminados no Anexo I, munidos de RG e CPF, para orientações e encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ADMISSÃO DE ACORDO COM OS EDITAIS NORMATIVOS DOS CONCURSOS - TODOS EM ORIGINAL E FOTOCOPIA LEGÍVEL:

Carteira de Identidade, CPF, PIS/PASEP, Título de Eleitor, Últimos Comprovantes de Votação (de 1º e 2º turnos), Carteira de Trabalho, Comprovante de Residência atualizado, Carteira de Reservista, Certidão de Casamento ou de Nascimento (em caso de solteiro), Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, Comprovante de Escolaridade, Registro no Conselho de Classe, Certidão de Antecedentes Criminais (Original - Regular) - a ser retirada: Fórum Criminal - sito à Rua Máximo João Kopp, 274, Bloco 02 - Santa Cândida, Curitiba/PR, CEP 82630-900, fone 3257-0124 (Antigo Banestado).

DOS EXAMES DE SAÚDE:

O Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, consistirá de exame clínico, laboratorial, de avaliação Física, Mental, Psicológica e Foncaudiológica, compatível com o exercício do cargo, em caráter eliminatório.

Exames laboratoriais que deverão ser apresentados pelos candidatos são:
a) Hemograma
b) Glicemia
c) Exame parcial de urina
d) Exame Parasitológico de fezes
e) Raios-X do Tórax
f) Eletrocardiograma
g) Gama Glutamiltransferase
h) somente para homens acima de 40 anos de idade: P.S.A.
i) somente para mulheres acima de 25 anos de idade, ou casadas ou que tenham filhos: exame preventivo ginecológico.

FAZENDA
RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Anexo I

HORÁRIO/LOCAL: DIA 07 DE MARÇO DE 2014, às 09h00, na Divisão de Recursos Humanos, sito à Rua Manoel Claudino Barbosa, nº 1760, 1º Andar - Bairro Iguaçu - Fazenda Rio Grande/PR (em frente ao Liberdade Assisted).

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
8373156	ROSILENE DOS SANTOS PINHEIRO	78º
8372997	ELAIR MARCELINO DE CASTRO DA SILVA	79º
8373124	NILCEIA GOMES DE SOUZA	80º
8373189	VALDECI APARECIDO CORDEIRO	81º
8373063	JUCILENE BERNARDETE CORDEIRO FRAGOS	82º
8373082	JUCILENE BERNARDETE DE ALENCAR	83º
8373069	LEONI SWEIRA PIETRZAKI	84º
8373162	SENY MORAIS DOS SANTOS	85º

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
8372528	ANGELITA CONSORTE	147º



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2014 De 26 de fevereiro de 2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por meio da DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público para provimento de 01 (uma) vaga para o cargo de **MÉDICO DA FAMÍLIA e 01 (uma) vaga para o cargo de MÉDICO PEDIATRA**, referente ao Edital nº 03/2013 de 12/04/2013, conforme solicitado por meio do processo administrativo nº 2552/2014 e 3408/2014.

Os candidatos deverão comparecer nos dias, locais e horários discriminados, munidos de RG e CPF, para orientações e encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ADMISSÃO DE ACORDO COM OS EDITAIS NORMATIVOS DOS CONCURSOS - TODOS EM ORIGINAL E FOTOCOPIA LEGÍVEL:

Carteira de Identidade, CPF, PIS/PASEP, Título de Eleitor, Últimos Comprovantes de Votação (de 1º e 2º turnos), Carteira de Trabalho, Comprovante de Residência atualizado, Carteira de Reservista, Certidão de Casamento ou de Nascimento (em caso de solteiro), Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, Comprovante de Escolaridade, Registro no Conselho de Classe, Certidão de Antecedentes Criminais (Original – Regular) – a ser retirada: Fórum Criminal – sito à Rua Máximo João Kopp, 274, Bloco 02 – Santa Cândida, Curitiba/PR, CEP 82630-900, fone 3257-0124 (Antigo Banestado).

DOS EXAMES DE SAÚDE:

O Exame Médico Adicional, de caráter eliminatório, consistirá de exame clínico, laboratorial, de avaliação Física, Mental, Psicológica e Fonoaudiológica, compatível com o exercício do cargo, em caráter eliminatório.

Exames laboratoriais que deverão ser apresentados pelos candidatos são:

- Hemograma
- Glicemia
- Exame parcial de urina
- Exame Parasitológico de fezes
- Raios-X do Tórax
- Eletrcardiograma
- Gama Glutamiltransferase
- Exame somente para homens acima de 40 anos de idade: P.S.A.
- Exame somente para mulheres acima de 25 anos de idade, ou casadas ou que tenham filhos: exame preventivo ginecológico.

Exames laboratoriais que deverão ser apresentados pelos candidatos são:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2014 De 26 de fevereiro de 2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por meio da DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público para provimento de 02 (duas) vagas para o cargo de **MOTORISTA – CATEGORIA "D" e 03 (três) vagas para o cargo de AUXILIAR DE FARMÁCIA**, referente ao Edital nº 01/2012 de 01/02/2012, conforme solicitado por meio do processo administrativo nº 20.271/2013, 1551/2013, 18.232/2013 e 3408/2014.

Os candidatos deverão comparecer nos dias, locais e horários discriminados, munidos de RG e CPF, para orientações e encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ADMISSÃO DE ACORDO COM OS EDITAIS NORMATIVOS DOS CONCURSOS - TODOS EM ORIGINAL E FOTOCOPIA LEGÍVEL:

Carteira de Identidade, CPF, PIS/PASEP, Título de Eleitor, Últimos Comprovantes de Votação (de 1º e 2º turnos), Carteira de Trabalho, Comprovante de Residência atualizado, Carteira de Reservista, Certidão de Casamento ou de Nascimento (em caso de solteiro), Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, Comprovante de Escolaridade, Registro no Conselho de Classe, Certidão de Antecedentes Criminais (Original – Regular) – a ser retirada: Fórum Criminal – sito à Rua Máximo João Kopp, 274, Bloco 02 – Santa Cândida, Curitiba/PR, CEP 82630-900, fone 3257-0124 (Antigo Banestado).

DOS EXAMES DE SAÚDE:

O Exame Médico Adicional, de caráter eliminatório, consistirá de exame clínico, laboratorial, de avaliação Física, Mental, Psicológica e Fonoaudiológica, compatível com o exercício do cargo, em caráter eliminatório.

Exames laboratoriais que deverão ser apresentados pelos candidatos são:

- Hemograma
- Glicemia
- Exame parcial de urina
- Exame Parasitológico de fezes
- Raios-X do Tórax
- Eletrcardiograma
- Gama Glutamiltransferase
- Exame somente para homens acima de 40 anos de idade: P.S.A.
- Exame somente para mulheres acima de 25 anos de idade, ou casadas ou que tenham filhos: exame preventivo ginecológico.

Exames laboratoriais que deverão ser apresentados pelos candidatos são:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2014 De 26 de Fevereiro de 2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por meio da DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público de Emprego Público para provimento de 02 (duas) vagas para o cargo de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, referente ao Edital nº 04/2013 de 12/04/2013, conforme solicitado por meio do processo administrativo nº 21363/13.

Os candidatos deverão comparecer no dia, local e horários discriminados, munidos de RG e CPF, para orientações e encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ADMISSÃO DE ACORDO COM EDITAL NORMATIVO DO CONCURSO - TODOS EM ORIGINAL E FOTOCOPIA LEGÍVEL:

Carteira de Identidade, CPF, PIS ou PASEP, Título de Eleitor, Últimos Comprovantes de Votação (de 1º e 2º turnos), Carteira de Trabalho, Comprovante de Residência atualizado, Carteira de Reservista, Certidão de Casamento ou de Nascimento (em caso de solteiro), Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, Comprovante de Escolaridade, 01 foto 3x4 recente, Carteira Nacional de Habilitação, Registro no Conselho de Classe, Certidão de Antecedentes Criminais (Original – Regular) – a ser retirada: Fórum Criminal – sito à Rua Máximo João Kopp, 274, Bloco 02 – Santa Cândida, Curitiba/PR, CEP 82630-900, fone 3257-0124 (Antigo Banestado).

DOS EXAMES DE SAÚDE:

O Exame Médico Adicional, de caráter eliminatório, consistirá de exame clínico, laboratorial, de avaliação Física, Mental, Psicológica e Fonoaudiológica compatível com o exercício do cargo, em caráter eliminatório.

Exames laboratoriais que deverão ser apresentados pelos candidatos são:

- Hemograma;
- Glicemia;
- Exame parcial de urina;
- Exame Parasitológico de fezes;
- Raios-X do Tórax;
- Eletrcardiograma;
- Gama Glutamiltransferase;
- Exame somente para homens acima de 40 anos de idade: P.S.A.;
- Exame somente para mulheres acima de 25 anos de idade, ou casadas ou que tenham filhos: exame preventivo ginecológico.

Exames laboratoriais que deverão ser apresentados pelos candidatos são:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PERÍCIA MÉDICA PRÉ-ADMISSÃO:

As perícias pré-admissionais serão agendadas na Divisão de Perícias Médicas de posse do resultado dos exames solicitados e dentro do prazo especificado abaixo.
Obs.: O Médico do Trabalho poderá solicitar exames complementares caso julgue necessário, conforme estabelecido em edital.

Os candidatos que não se apresentarem nos dias e horários indicados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia posterior ao da reunião, para comparecerem à Divisão de Recursos Humanos, sem prejuízo da vaga.

Os candidatos convocados terão até 20 dias úteis, a contar da data da reunião de convocação, para entrega da documentação e realização de perícia pré-admissional.

Decorrido esses prazos, os candidatos que não se manifestarem serão considerados desistentes e perderão o direito à vaga.

HORÁRIO/LOCAL: DIA 07 DE MARÇO DE 2014, às 09h00, na Divisão de Recursos Humanos, sito à Rua Manoel Claudino Barbosa, nº 1760, 1º Andar – Bairro Iguacu – Fazenda Rio Grande/PR (em frente ao Liberdade Assistida).

CARGO: MÉDICO DA FAMÍLIA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
106031	ROSÁ HELENA THOME	FINAL DE LISTA

CARGO: MÉDICO PEDIATRA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
106244	MANUELA CRISTINA BUCH SOARES	1ª

Fazenda Rio Grande, 26 de fevereiro de 2014.

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010

ALINY SILVA DOS SANTOS
Divisão de Recursos Humanos
Portaria 201/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PERÍCIA MÉDICA PRÉ-ADMISSÃO:

As perícias pré-admissionais serão agendadas na Divisão de Perícias Médicas de posse do resultado dos exames solicitados e dentro do prazo especificado abaixo.

Obs.: O Médico do Trabalho poderá solicitar exames complementares caso julgue necessário, conforme estabelecido em edital.

Os candidatos que não se apresentarem nos dias e horários indicados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia posterior ao da reunião, para comparecerem à Divisão de Recursos Humanos, sem prejuízo da vaga.

Os candidatos convocados terão até 20 dias úteis, a contar da data da reunião de convocação, para entrega da documentação e realização de perícia pré-admissional.

Decorrido esses prazos, os candidatos que não se manifestarem serão considerados desistentes e perderão o direito à vaga.

HORÁRIO/LOCAL: DIA 07 DE MARÇO DE 2014, às 10h00, na Divisão de Recursos Humanos, sito à Rua Manoel Claudino Barbosa, nº 1760, 1º Andar – Bairro Iguacu – Fazenda Rio Grande/PR (em frente ao Liberdade Assistida).

CARGO: MOTORISTA CATEGORIA D

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
830417	ELISIO MIRANDA TOLENTINO	25ª
808914	CLEVERSON ANSELMO BUENO CHATAGNIER	26ª

CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
829034	FABIO RENATO LEANDRO DE SOUZA	9ª
821032	CRISTIELI ROSA DO AMARAL	10ª
827526	MARCELO SATORU TANAKA	11ª

Fazenda Rio Grande, 26 de fevereiro de 2014

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010

ALINY SILVA DOS SANTOS
Divisão de Recursos Humanos
Portaria 201/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PERÍCIA MÉDICA PRÉ-ADMISSÃO:

As perícias pré-admissionais serão agendadas na Divisão de Recursos Humanos de posse do resultado dos exames solicitados e dentro do prazo especificado abaixo.

Obs.: O Médico do Trabalho poderá solicitar exames complementares caso julgue necessário, conforme estabelecido em edital.

Os candidatos que não se apresentarem no dia e horário indicado terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia posterior ao da reunião, para comparecerem à Divisão de Recursos Humanos, sem prejuízo da vaga.

Os candidatos convocados terão até 20 dias úteis, a contar da data da reunião de convocação, para entrega da documentação e realização de perícia pré-admissional.

Decorrido esse prazo, os candidatos que não se manifestarem serão considerados desistentes e perderão o direito à vaga.

HORÁRIO/LOCAL: DIA 07 DE MARÇO DE 2014, às 11h00, na Divisão de Recursos Humanos, sito à Rua Manoel Claudino Barbosa, nº 1760, 1º Andar – Bairro Iguacu – Fazenda Rio Grande/PR (em frente ao Liberdade Assistida).

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1063396	THAIS SILVA DE OLIVEIRA	5ª
1059847	THIAGO FERNANDES ANELO	6ª

Fazenda Rio Grande, 26 de fevereiro de 2014.

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010

ALINY SILVA DOS SANTOS
Divisão de Recursos Humanos
Portaria 201/2013



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande Estado do Paraná

COMPRAS E LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Processo Administrativo nº. 2090/2014
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2014
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa de para prestação de serviços de execução de base em brita graduada com revestimento em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), no Bairro Santa Terezinha do Município de Fazenda Rio Grande.

LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998.

Horário/Data de Visita Técnica: 10hs00min do dia 14 de Abril de 2014, partindo da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Horário/Data Recebimento dos Envelopes: até as 17h00min do dia 15 de Abril de 2014.

Horário/Data da Abertura: às 09h00min do dia 16 de Abril de 2014.

Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações - Sala de Licitações da Prefeitura.

O Edital completo e o Projeto Básico estarão à disposição dos interessados entre os dias 05 de Março a 05 de Abril de 2014, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Comissão Permanente de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 27 de Fevereiro de 2014.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ
Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE REABERTURA
TOMADA DE PREÇO Nº. 007/2013
Processo Administrativo nº. 11028/2013
Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Prestação de Serviços de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI, objetivando a execução de ações de proteção e atendimento especializado a famílias e indivíduos.

LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998.

Horário/Data da Abertura: às 14h00min do dia 31 de Março de 2014.

Horário/Data Recebimento dos Envelopes: até as 17h00min do dia 28 de Março de 2014.

Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações - Sala de Licitações da Prefeitura.

O edital completo, bem como o Projeto Básico estará à disposição dos interessados entre os dias 05 a 27 de Fevereiro de 2014, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 27 de Fevereiro de 2014.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ
Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE REABERTURA
Processo Administrativo nº. 19126/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2014
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Computador e Notebook, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Pública, especificações e quantidades estimadas constantes no anexo I do Edital.

Reabre-se o prazo para os interessados em apresentar proposta de preço para o item nº 03.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 21 de Março de 2014, até às 09h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações.

O edital completo estará à disposição dos interessados dos dias 05 a 21 de Março 2014, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 27 de Fevereiro de 2014.

Luiz Rafael Lopes
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ
Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE RETIFICAÇÃO
Processo Administrativo nº. 13993/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 083/2013
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Devido a um erro relativo à data da abertura de licitação divulgada no Jornal o Município no dia 10 de Fevereiro de 2014 a data da licitação do Pregão que tem como objeto o Registro de Preço para aquisição de cartucho e toner foi alterada para dia 24 de Março às 14h00min na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações. O edital completo estará à disposição dos interessados dos dias 05 a 24 de Março 2014, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 27 de Fevereiro de 2014.

Luiz Rafael Lopes
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ
Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE REABERTURA
Processo Administrativo nº. 18341/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2014
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preço para aquisição de Audiômetro e Cabine Audiométrica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, especificações e quantidades estimadas constantes no anexo I do Edital.

Reabre-se o prazo para os interessados em apresentar proposta de preço para o item nº 02.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 20 de Março de 2014, até às 14h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações.

O edital completo estará à disposição dos interessados dos dias 05 a 20 de Março 2014, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 27 de Fevereiro de 2014.

Luiz Rafael Lopes
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ
Comissão Permanente de Licitações

Processo Administrativo nº. 19485/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2014
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Registro de preço para aquisição de Materiais para Alarme, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Secretaria Municipal do Trabalho e Secretaria Municipal de Defesa Social.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 20 de Março de 2014, até às 09h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações.

O edital completo estará à disposição dos interessados dos dias 05 a 20 de Março 2014, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 27 de Fevereiro de 2014.

Luiz Rafael Lopes
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE -
PARANÁ
Comissão Permanente de Licitações

Processo Administrativo nº. 18340/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2014
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Registro de preço para aquisição de Trator cortador de grama, Cortador de Grama (tipo carinho), Máquina de Solda MIG, Máscara de Solda automática, Roçadeira Profissional e Soprador de Folhas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 25 de Março de 2014, até às 09h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações.

O edital completo estará à disposição dos interessados dos dias 05 a 25 de Março 2014, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 27 de Fevereiro de 2014.

Luiz Rafael Lopes
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA:
Pregão Presencial nº 110/2013 com objeto o Registro de Preço para aquisição de Kit Natalidade e Vestuários, adjudicado em favor das seguintes empresas:

BL DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA. pessoa jurídica sob CNPJ nº 16.571.829/0001-84, vencedor do Lote 01 com o valor de R\$ 25.442,91 (vinte e cinco mil quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos); Lote 02 com o valor de R\$ 16.875,00 (dezesseis mil oitocentos e setenta e cinco reais); Lote 03 com o valor de R\$ 20.949,60 (vinte mil novecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos); Lote 05 com o valor de R\$ 23.391,00 (vinte e três mil trezentos e noventa e um reais); Lote 06 com o valor de R\$ 1.299,96 (mil duzentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) e Lote 07 com o valor de R\$ 4.970,00 (quatro mil novecentos e setenta reais).

LUIZ MINOLI NETTO - EPP pessoa jurídica sob CNPJ nº 14.221.429/0001-13, vencedor do Lote 04 com o valor de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais) e Lote 16 com o valor de R\$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais).

K.D.P. COMERCIAL LTDA. - ME pessoa jurídica sob CNPJ nº 10.626.569/0001-10, vencedor do Lote 08 com o valor de R\$ 21.268,70 (vinte e um mil duzentos e sessenta e seis reais e setenta centavos); Lote 10 com o valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) e Lote 25 com o valor de R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais).

H.A. ERBE E CIA LTDA - EPP pessoa jurídica sob CNPJ nº 75.518.323/0001-33, vencedor do Lote 09 com o valor de R\$ 1.130,00 (mil cento e trinta reais); Lote 11 com o valor de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais); Lote 12 com o valor de R\$ 918,00 (novecentos e dezoito reais); Lote 13 com o valor de R\$ 1.240,00 (mil duzentos e quarenta reais); Lote 17 com o valor de R\$ 3.759,60 (três mil setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos); Lote 18 com o valor de R\$ 8.209,10 (oito mil duzentos e nove reais e dez centavos); Lote 21 com o valor de R\$ 2.840,00 (dois mil oitocentos e quarenta reais); Lote 22 com o valor de R\$ 4.278,60 (quatro mil duzentos e setenta e oito reais e sessenta centavos) e Lote 23 com o valor de R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais).

LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA. pessoa jurídica sob CNPJ nº 02.538.222/0001-96, vencedor do Lote 14 com o valor de R\$ 4.999,50 (quatro mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos); Lote 19 com o valor de R\$ 12.950,00 (doze mil novecentos e cinquenta reais), Lote 20 com o valor de R\$ 6.820,00 (seis mil oitocentos e vinte reais) e Lote 24 com o valor de R\$ 256,60 (duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).

SONHOS COLCHÕES - INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA. - EPP, pessoa jurídica sob CNPJ nº 00.967.676/0001-59, vencedor do Lote 15 com o valor de R\$ 14.240,00 (quatorze mil duzentos e quarenta reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 21 de Fevereiro de 2014.

MARCIO CLAUDIO WOZNIAK
Prefeito em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA:

Pregão Presencial nº 109/2013 com objeto o Registro de Preço para prestação de serviços de Arbitragem, resultando como vencedor a empresa ASSOCIAÇÃO DOS ARBITROS DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA - A.C.M.- PR, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 07.891.050/0001-55, com o valor global de R\$ 229.717,00 (duzentos e vinte e nove mil setecentos e dezessete reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 25 de Fevereiro de 2014.

MARCIO CLAUDIO WOZNIAK
Prefeito em Exercício



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 05/2014

PROCESSO: 3487/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;

CONTRATADO: CENTRO AVANÇADO DE SAÚDE LTDA;

CNPJ: 14.148.750/0001-10;

OBJETO: Contratação de empresa, para a prestação de serviços médicos, para usuários do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande oriundos das Unidades de Serviços de Saúde do Município;

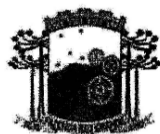
MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93;

VALOR: Valor total: R\$ R\$ 2.309.401,48 (dois milhões trezentos e nove mil quatrocentos e um reais e quarenta e oito centavos);

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 21/02/2014.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande Estado do Paraná

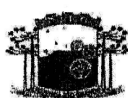


SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA Inexigibilidade de Licitação Nº 06/2014

PROCESSO: 1960/2014;
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADO: B&K SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP;
CNPJ: 17.653.610/0001-97;
OBJETO: Contratação de empresa, para a prestação de serviços médicos, para usuários do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande oriundos das Unidades de Serviços de Saúde do Município;
MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93;
VALOR: Valor total: R\$ R\$ 2.309.401,48 (dois milhões trezentos e nove mil quatrocentos e um reais e quarenta e oito centavos);
DATA DA AUTORIZAÇÃO: 21/02/2014.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS Coordenação de Editais e Contratos

EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2011 - ID 1930

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADO: Danielle Cristina da Silva & Filhos Ltda-EPP;
CNPJ: 09.224.964/0001-98;
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, higienização e conservação do terminal Rodoviário do Município;
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 001/2011;
PROCESSO: Nº 747/2014;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de 21 de fevereiro de 2014;
DATA DA ASSINATURA: 18/02/2014.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Comissão Permanente de Licitações

Dispensa de Licitação nº 03/2014

PROCESSO: 985/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADO: W B M COMERCIO E MANUTENÇÃO DE INFORMATICA LTDA;
CNPJ: 94.909.447/0007-17;
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção de escâneres, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;
MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93;
VALOR: R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais);
DATA DA AUTORIZAÇÃO: 26/02/2014



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS Coordenação de Editais e Contratos

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2012 - ID 2044

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADO: Brioschi Engenharia Ltda;
CNPJ: 04.649.967/0001-50;
OBJETO: Contratação de empresa para construção da Creche Bairro Gralha Azul correspondente ao Lote 03 do edital, no Município de Fazenda Rio Grande, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, canteiro de obras, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados;
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 006/2011;
PROCESSO: Nº 1245/2014;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a contar da data de 05/02/2014;
DATA DA ASSINATURA: 05/02/2014.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Comissão Permanente de Licitações

Dispensa de Licitação nº 04/2014

PROCESSO: 1673/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADO: FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA;
CNPJ: 01.304.124/0001-23
OBJETO: Contratação de empresa autorizada para efetuar revisão dos veículos Duster 1.6, placas: AXK-0136, AXK-0135, AXK-0134 E AXK-0132, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social.
MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso XVII, da Lei nº 8.666/93;
VALOR: R\$ 922,00 (novecentos e vinte e dois reais);
DATA DA AUTORIZAÇÃO: 27/02/2014.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS Coordenação de Editais e Contratos

EXTRATO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 013/2013 - ID 2127

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: Leonice Ruffatto;
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o credenciamento de médicos, para mediante contrato de prestação de serviços, para usuários do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande oriundos das Unidades e Serviços de Saúde do Município.
MODALIDADE: Chamada Pública nº 01/2013;
PROCESSO: Nº 2392/2014;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
VALOR INCLUSO: R\$ 9.011,84 (nove mil, onze reais com oitenta e quatro centavos);
DATA DA ASSINATURA: 20/02/2014.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Editais e Contratos

EXTRATO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/2013 - ID 2133

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: CIRANDA MÉDICOS ASSOCIADOS S/S;
OBJETO: Credenciamento de médicos para mediante contrato de prestação de serviços, para usuários do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande oriundos das Unidades e Serviços de Saúde do Município;
MODALIDADE: Chamada Pública nº 001/2013;
PROCESSO: Nº 2088/2014;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
VALOR INCLUSO: R\$ 115.389,66 (cento e quinze mil, trezentos e oitenta e nove reais com sessenta e seis centavos);
DATA DA ASSINATURA: 20/02/2014.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Editais e Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2013 - ID 2148

CONTRATANTE: Município de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADA: Fisiofaz Clínica de Fisioterapia Ltda;
CNPJ: n.º 80.793.946/0001-91;
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Fisioterapia, para realização de atendimento fisioterapêutico e gerontológico com Grupo de Idosos que frequentam o Projeto Amigos da Melhor Idade, no município de Fazenda Rio Grande, compreendendo o fornecimento de todo o material, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados, conforme Anexo I e Edital da Tomada de Preço 009/2012;
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 009/2012;
PROCESSO: 22569/2013;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de 01/03/2014;
DATA DA ASSINATURA: 26/02/2014.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2013 - ID 2342

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADO: Centro Avançado da Saúde Ltda;
CNPJ: n.º 14.148.750/0001-10;
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o credenciamento de médicos, para mediante contrato de prestação de serviços, para usuários do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande oriundos das Unidades e Serviços de Saúde do Município.
MODALIDADE: Chamada Pública nº 01/2013;
PROCESSO: n.º 3487/2014;
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$2.309.401,18 (Dois milhões, trezentos e nove mil, quatrocentos e um reais com dezoito centavos);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
DATA DA ASSINATURA: 21/02/2014.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Editais e Contratos

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2013 - ID 2155

CONTRATANTE: Município de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADO: Ada Engenharia e Construção Ltda;
CNPJ: n.º 11.519.548/0001-69;
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de desenvolvimento de projetos de engenharia, conforme Termo de Referência constante no anexo I que faz parte integrante do presente contrato e na documentação do Processo Administrativo nº. 5061/2013;
MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação nº 32/2013;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 16076/2013;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a contar da data de 21/01/2014;
VALOR INCLUSO: R\$ 11.934,50 (onze mil, novecentos e trinta e quatro reais com cinquenta centavos);
DATA DA ASSINATURA: 14/01/2014.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2013 - ID 2343

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADO: B&K Serviços Médicos Ltda;
CNPJ: n.º 17.653.610/0001-97;
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o credenciamento de médicos, para mediante contrato de prestação de serviços, para usuários do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande oriundos das Unidades e Serviços de Saúde do Município.
MODALIDADE: Chamada Pública nº 01/2013;
PROCESSO: n.º 1960/2014;
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$2.309.401,18 (Dois milhões, trezentos e nove mil, quatrocentos e um reais com dezoito centavos);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
DATA DA ASSINATURA: 21/02/2014.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Editais e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2014 - ID 2341

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: CEET- CENTRO EMPRESARIAL TECNOLÓGICO LTDA-ME;
CNPJ: n.º 06.923.003/0001-83;
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Formação Continuada para Servidores da Rede Pública Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
MODALIDADE: Tomada de Preço 06/2013;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: n.º 17876/2013;
VALOR TOTAL: R\$ 144.150,00 (cento e quarenta e quatro mil, cento e cinquenta reais);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
DATA DA ASSINATURA: 18/02/2014.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2014 – ID 2345

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: MACEN CONSTRUTORA LTDA;
CNPJ: 08.855.908/0001-99;
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para pavimentação e drenagem na Rua Rio Xingu, Bairro Iguaçu no Município de Fazenda Rio Grande conforme Convênio nº 492/2013, no Município de Fazenda Rio Grande, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, canteiro de obras, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados, conforme Projeto Básico e Edital da Concorrência Pública 008/2013;
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 008/2013;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 17.970/2013;
VALOR TOTAL: R\$1.156.687,51 (Um milhão, cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais com cinquenta e um centavos);
PRazo DE VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar da data de sua assinatura;
PRazo DE EXECUÇÃO: Fica estabelecido o prazo de, no máximo 05 (cinco) dias úteis, a contar da emissão da ordem de serviço para o início da obra, sendo sua execução total efetivada em até 210 (duzentos e dez) dias;
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2014.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Editais e Contratos

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Convênio para realização do Trabalho Social PMCMV-FAR

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Convênio para ressarcimento de recursos celebrado entre Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 e o seguinte convenido:

Município de Fazenda Rio Grande/PR, CNPJ 95.422.986/0001-02 Operação (APF) 0300270-10/2009, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – FAR, para a realização das atividades constantes do Projeto de Trabalho Social, no empreendimento Residencial Jardim Europa, localizado à Rua Pau Brasil, s/n – Eucaliptos – Fazenda Rio Grande/PR, no valor de R\$ 208.207,30 (duzentos e seis mil, duzentos e sete reais e trinta centavos), prorrogando a vigência do contrato por mais 6 (seis) meses, assinado por Vilmar José Smidlar - representante da CAIXA e Márcio Cláudio Wozniack, representante do Município.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

APOSTILAMENTO Dispensa de Licitação 1/2013 Processo 23008/2013

O Município de Fazenda Rio Grande, sito a Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, toma público o apostilamento ao Contrato nº 3/2013, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços referentes à disponibilização em página da internet de publicações para leituras dos Diários Oficiais da Justiça do Paraná, da União e Tribunal de Contas do Estado do Paraná, compreendendo os seguintes acessos: Município de Fazenda Rio Grande; Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande; Alexandre Jankovski Botto de Barros (Advogado); Ana Paula Duarte (Advogada); João Rodrigo Stingham Alvarenga (Advogado); Marcelo Szadkowski (Advogado); Geraldo Ribeiro Nogueira de Carvalho Neto (Advogado); Secretário Municipal de Fazenda Rio Grande, sendo que para esta nomenclatura serão veiculadas as publicações das 14 (quatorze) secretarias hoje existente, ou seja: Secretaria Municipal de Gabinete de FRG; Secretaria Municipal de Administração de FRG; Secretaria Municipal de Governo de FRG; Secretaria Municipal de Indústria e Comércio de FRG; Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças de FRG; Secretaria Municipal de Procuradoria Jurídica de FRG; Secretaria Municipal de Urbanismo de FRG; Secretaria Municipal de Obras Públicas de FRG; Secretaria Municipal de Saúde de FRG; Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes de FRG; Secretaria Municipal de Meio Ambiente de FRG; Secretaria Municipal de Defesa Social de FRG; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano de FRG; Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação de FRG;

Conforme autorizam o art. 65, § 8º da Lei 8666/93 os atos constantes do processo 23008/2013, para registrar:

I - a alteração do valor contratual, conforme cláusula 4ª do contrato original, resultando no valor atualizado de R\$ 4.020,00 (quatro mil e vinte reais).

Fazenda Rio Grande, 05 de fevereiro de 2014.

Márcio Cláudio Wozniack
Prefeito em Exercício

FAZPREV



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-43

RESOLUÇÃO Nº 003/2014

SÚMULA: Revogação da Resolução de nº 001/2014

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o art. 41 da Orientação Normativa MPS/SPS n. 2, de 31 de março de 2009; a Lei Municipal n. 994/13 de 18 de Dezembro de 2013 – LOA;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a resolução de nº 001/2014, baseada nos termos da Lei Municipal nº 998/2013;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

Fazenda Rio Grande, 20 de Fevereiro de 2014.

Tainara Maria Mota
TAINARA MARIA MOTA
DIRETORA PRESIDENTE
FAZPREV



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-43

Gabinete da Diretora Presidente do FAZPREV.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

EU, TAINARA MARIA MOTA, Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Fazenda Rio Grande – FAZPREV - no uso de minhas atribuições legais;

Homologo o julgamento proferido pelo Pregoeiro, Sr. Dionatan Matos dos Santos, nomeado pela Portaria N.º 001/2014 de 06 de fevereiro de 2014 e pela Equipe de Apoio ao Pregoeiro, nomeados pela Portaria nº 001/2014, acerca do Processo Administrativo – Pregão Presencial – Menor Preço Global, sob o nº. 002/2014, que tem por objeto a contratação de Empresa para Especializada em Digitalização, conforme descrição contida no edital supra indicado.

Sendo que foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante ao Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica deste Instituto, adjudico o objeto desta licitação em favor da empresa vencedora, MICROBRÁS GERENCIAMENTO DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ nº 76.183.888/0001-07, no valor global de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais), conforme a Ata de Abertura e Julgamento lavrada pela Comissão de Licitações do FAZPREV.

Fazenda Rio Grande, 21 de fevereiro de 2014.

Tainara Maria Mota
TAINARA MARIA MOTA
DIRETORA PRESIDENTE
FAZPREV



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-43

RESOLUÇÃO Nº 004/2014

SÚMULA: Adota o Plano de Custeio do RPPS para o exercício 2014, e dá outras providências.

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o art. 41 da Orientação Normativa MPS/SPS n. 2, de 31 de março de 2009;

Considerando a Lei Municipal n. 994/13 de 18 de Dezembro de 2013 – LOA;

RESOLVE:

Art. 1.º Aplicando a alíquota de 2% sobre a base de cálculo da folha de pagamento de R\$ 37.853.541,73 (Trinta e sete milhões, oitocentos e cinquenta e três reais, quinhentos e quarenta e um reais, setenta e três centavos), fixa a taxa de administração para o exercício 2014, a importância de R\$ 757.070,83 (setecentos e cinquenta e sete mil, setenta reais, oitenta e três centavos), sendo que o recolhimento ao RPPS será mensal, como segue:

Mês	Valor R\$	Mês	Valor R\$
Janeiro	63.089,24	Julho	63.089,24
Fevereiro	63.089,24	Agosto	63.089,24
Março	63.089,24	Setembro	63.089,24
Abril	63.089,24	Outubro	63.089,24
Maior	63.089,24	Novembro	63.089,24
Junho	63.089,24	Dezembro	63.089,24

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir desta data, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 20 de Fevereiro de 2014.

Tainara Maria Mota
TAINARA MARIA MOTA
DIRETORA PRESIDENTE
FAZPREV



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-43

Gabinete da Diretora Presidente do FAZPREV.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

EU, TAINARA MARIA MOTA, Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Fazenda Rio Grande – FAZPREV - no uso de minhas atribuições legais;

Homologo o julgamento proferido pelo Pregoeiro, Sr. Dionatan Matos dos Santos, nomeado pela Portaria N.º 001/2014 de 06 de fevereiro de 2014 e pela Equipe de Apoio ao Pregoeiro, nomeados pela Portaria nº 001/2014, acerca do Processo Administrativo – Pregão Presencial – Menor Preço, sob o nº. 001/2014, que tem por objeto a contratação de Empresa para Serviços de Perícias Médicas para o Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV, conforme descrição contida no edital supra indicado.

Sendo que foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante ao Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica deste Instituto, adjudico o objeto desta licitação em favor da empresa vencedora, ZANINI E BIGOLIN MEDICINA DO TRABALHO LTDA - EPP, com CNPJ sob o nº. 17.431.088/0001-07, no valor global de R\$ 51.240,00 (cinquenta e um mil e duzentos e quarenta reais), conforme a Ata de Abertura e Julgamento lavrada pela Comissão de Licitações do FAZPREV.

Fazenda Rio Grande, 21 de fevereiro de 2014.

Tainara Maria Mota
TAINARA MARIA MOTA
DIRETORA PRESIDENTE
FAZPREV



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

**FAZPREV**

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

EXTRATO DE CONTRATO 005/2014

CONTRATANTE: O Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV
CONTRATADO: Zanini e Bigolin Medicina do Trabalho Ltda - EPP
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Medicina do Trabalho.
MODALIDADE: Pregão Presencial 001/2014.
VALOR GLOBAL: R\$ 51.240,00 (cinquenta e um mil e duzentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: 12 meses – Início em 06/03/2014.
DATA DA ASSINATURA: 21/02/2014.

**FAZPREV**

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

EXTRATO DE CONTRATO 006/2014

CONTRATANTE: O Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV.
CONTRATADO: Microbhrás Gerenciamento da Informação Ltda.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Digitalização.
MODALIDADE: Pregão Presencial 002/2014.
VALOR GLOBAL: R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 4 meses – Início em 10/03/2014.
DATA DA ASSINATURA: 21/02/2014.

**FAZPREV**

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV torna público o resultado do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial 001/2014, cujo objeto desta licitação é a Contratação de Empresa para Serviços de Perícias Médicas, o qual restou vencedora a empresa **ZANINI E BIGOLIN MEDICINA DO TRABALHO LTDA - EPP**, com CNPJ sob o nº. 17.431.088/0001-07, no valor global de R\$ 51.240,00 (cinquenta e um mil e duzentos e quarenta reais).

Fazenda Rio Grande, 21 de fevereiro de 2014.

Dionatan Matos dos Santos
DIONATAN MATOS DOS SANTOS
 Pregoeiro

**FAZPREV**

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV torna público o resultado do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial 002/2014, cujo objeto desta licitação é a Contratação de Empresa Especializada em Digitalização, o qual restou vencedora a empresa **MICROBHRÁS GERENCIAMENTO DA INFORMAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 76.183.888/0001-07, no valor global de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).

Fazenda Rio Grande, 21 de fevereiro de 2014.

Dionatan Matos dos Santos
DIONATAN MATOS DOS SANTOS
 Pregoeiro

**FAZPREV**

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE REVISÃO DE APOSENTADORIA Nº 107/2014
Processo nº. 237/2013

Dispõe sobre a REVISÃO da concessão de Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao servidor **Euclides Godoy**.

Tainara Maria Mota, Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001,

Considerando, o pedido de REVISÃO de Aposentadoria por Idade, formalizado pelo servidor Euclides Godoy, matrícula nº 93.901, ocupante do cargo de servente,

Decido que fica concedida REVISÃO, da aposentadoria por idade deferida através do ato de concessão nº 103/2013 - com base no bem elaborado Parecer Jurídico deste Instituto de Previdência, referente à Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, **Regra Permanente Art.40 – Aposentadoria por Idade (Art.40 §§ 3 e 17 c/c Art. 40 - §1º, III, b da CF)**, o valor do provento proporcional inicial é de **R\$ 247,40** (duzentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos).

No entanto será garantido a percepção do **menor vencimento municipal**, de acordo com a Lei municipal nº 168/2003 Art. 52 § único e Lei Municipal nº. 944/2013 de 28/02/2013, correspondente ao valor de **R\$ 750,00** (setecentos e cinquenta reais), com efeitos a partir de 19 de outubro de 2013.

O valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos Benefícios do Regime Geral de Previdência Social (Art.40, § 8º da CF, c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887).

Fazenda Rio Grande, 21 de Fevereiro de 2014.

Tainara Maria Mota
TAINARA MARIA MOTA
 DIRETORA PRESIDENTE
 FAZPREV



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

DIVERSOS

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2013 À 12/2013

LRF, art. 55, inciso I, "a" - Anexo I

R\$	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	11/2012 À 10/2013
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	59.406.010,47
Pessoal Ativo	59.406.010,47
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00
(-) DESPESAS NÃO CUMPUTADAS (ART. 19, §1º DA LRF) (II)	2.288.674,99
Indenizações por Demissão e Incentivo à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionista com Recursos Vinculados	0,00
Despesas com Recursos Vinculados - Acórdão TCE/PR 1509/06	2.288.674,99
ACÓRDÃO TCE/PR 1568/06	0,00
IRRF	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (IV)=(I)-(II)	57.117.335,48
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)**	121.445.264,34
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV/V)*100	47,03
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	65.580.442,74
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30 %	62.301.420,61

Fonte: Beta Sistema

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA GARANTIA E CONTRAGARANTIA DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013

LRF art. 55, inciso I, alínea "C" e art. 40 § 1º - anexo III

R\$ 1,00				
GARANTIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fianças em operação de créditos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fianças em operação de créditos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS GARANTIAS (I)+(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	105.819.583,95	106.116.863,09	111.863.729,31	121.445.264,34
% TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	23.280.308,47	23.345.709,88	24.610.020,45	26.717.958,15

R\$ 1,00				
CONTRAGARANTIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
GARANTIA EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fianças em operação de créditos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIA INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fianças em operação de créditos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE CONTRAGANTIAS (I)+(II)	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Beta Sistema

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DEZEMBRO 2013

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 65, inciso I, alínea "D" e inciso I, alínea "C")

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	OPERAÇÕES REALIZADAS ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	
	Credor	Valor
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)		6.629.940,09
Externas		0,00
Internas		4.464.229,44
Oper. Crédito Interno Rel Progr Revert Contr Melhor	Agência de Fomento do Paraná	4.464.229,44
Parcelamento de Dívida		2.165.710,65
POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA (II)		0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITOS (III) = (I)+(II)		6.629.940,09
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		121.445.264,34
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL (III/RCL)		0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITOS POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL (III/RCL)		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITOS EXTERNAS E INTERNAS - 16%		19.431.242,29
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITOS EXTERNAS POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA - 7%		8.501.168,60

OPERAÇÃO DE CRÉDITO NÃO SUJEITO A LIMITES PARA EFEITO DE CONTRATAÇÃO	
Credor	Valor
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00
Externas	0,00

Fonte: Beta Sistema

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 2/3

F - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (a - b)
JDE 2006	765,30	0,00	765,30
JAC - Exercício Corrente	119,93	0,00	119,93
JAE - Exercício Corrente	136,84	0,00	136,84
JAP - Prog Nac de Alim Pto Escolar	2,36	0,00	2,36
o-Infância Reestruturação Escola Ed Infantil	44.878,52	0,00	44.878,52
og. Pró-Infância Constr. Creche Jardim Europa	185.262,43	665.534,54	(780.272,21)
ograma Atensão Bas Infancia - Exercício Corrente	1.122,56	0,00	1.122,56
ograma BPC na Escola	0,00	223,90	(223,90)
ograma Brasil Alfabetizado 2006 - FNDE	808,02	0,00	808,02
ograma Fazenda Escola - FNDE	1.637,79	0,00	1.637,79
ograma PROPAE Alim Complexidade 2005	183,33	0,00	183,33
ograma Trabalho Anual - PTA	0,07	0,00	0,07
o-Infância Reestruturação Escola Ed Infantil	10.763,38	0,00	10.763,38
o-Infância Reestruturação Escola Ed Infantil	265,17	0,00	265,17
IF Estadual - Exercício Corrente	6.497,12	0,00	6.497,12
o-Infância Reestruturação Escola Ed Infantil	20.301,27	0,00	20.301,27
o-Infância Reestruturação Escola Ed Infantil	12.461,31	0,00	12.461,31
o-Infância Reestruturação Escola Ed Infantil	116,96	0,00	116,96
o-Infância Reestruturação Escola Ed Infantil	0,01	2.157.311,27	(2.157.311,26)
o-Infância Reestruturação Escola Ed Infantil	26.396,82	11.769,79	14.627,03
o-Infância Reestruturação Escola Ed Infantil	6.292,59	0,00	6.292,59
o-Infância Reestruturação Escola Ed Infantil	(55.377,83)	147.760,64	(203.138,47)
o-Infância Reestruturação Escola Ed Infantil	21.404,59	0,00	21.404,59
o-Infância Reestruturação Escola Ed Infantil	28.716,61	14.098,85	14.617,76
o-Infância Reestruturação Escola Ed Infantil	414.270,29	604.979,67	(190.709,38)
o-Infância Reestruturação Escola Ed Infantil	266.308,75	30.643,45	235.665,30
o-Infância Reestruturação Escola Ed Infantil	2.101,06	0,00	2.101,06
o-Infância Reestruturação Escola Ed Infantil	59,98	0,00	59,98
o-Infância Reestruturação Escola Ed Infantil	131,97	0,00	131,97
AL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	8.665.390,34	6.875.882,27	(1.789.491,93)
AO SOCIAL - GRAFAMASPVII	138,10	0,00	138,10
o-Infância Reestruturação Escola Ed Infantil	6,76	0,00	6,76
o-Infância Reestruturação Escola Ed Infantil	61.799,05	0,00	61.799,05
o-Infância Reestruturação Escola Ed Infantil	40.000,00	0,00	40.000,00
o-Infância Reestruturação Escola Ed Infantil	128.963,00	0,00	128.963,00
o-Infância Reestruturação Escola Ed Infantil	4.698,38	0,00	4.698,38
o-Infância Reestruturação Escola Ed Infantil	34.565,04	0,00	34.565,04
o-Infância Reestruturação Escola Ed Infantil	1.11.524,64	0,00	1.11.524,64
o-Infância Reestruturação Escola Ed Infantil	27.442,31	0,00	27.442,31
o-Infância Reestruturação Escola Ed Infantil	555.446,64	0,00	555.446,64
o-Infância Reestruturação Escola Ed Infantil	20.724,86	0,00	20.724,86
o-Infância Reestruturação Escola Ed Infantil	34.807,60	104,84	34.702,76
o-Infância Reestruturação Escola Ed Infantil	317.886,12	43.509,09	274.376,12
o-Infância Reestruturação Escola Ed Infantil	0,00	61,80	(61,80)
o-Infância Reestruturação Escola Ed Infantil	2.235,18	0,00	2.235,18
o-Infância Reestruturação Escola Ed Infantil	3.249,75	0,00	3.249,75
o-Infância Reestruturação Escola Ed Infantil	23,80	0,00	23,80
o-Infância Reestruturação Escola Ed Infantil	8.784,47	0,00	8.784,47
o-Infância Reestruturação Escola Ed Infantil	636,58	3.518,45	(2.881,87)
o-Infância Reestruturação Escola Ed Infantil	3,08	0,00	3,08
o-Infância Reestruturação Escola Ed Infantil	24.961,10	4.992,49	19.968,61



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")

R\$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS/ NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
57Transf. Correntes - Exercício Corrente	1.200,00	36.223,42	0,00	426.242,16	374.864,36	0,00
SOBRE TRANSF. CONSTIT - exercícios	0,00	933,33	0,00	1.526,67	(933,33)	0,00
- Demais Impostos - Exercício Corrente	0,00	15.823,62	76.940,11	1.376.580,26	641.381,49	0,00
3 SOCIAL - GRAS EUCALÍPTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	109,83	0,00
3 SOCIAL - GRAFMAPSPBVI	0,00	7.280,95	0,00	366,20	(7.260,95)	0,00
3a Jovens	0,00	0,00	0,00	0,00	1.188,32	0,00
3a de Alunos da Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	259,71	0,00
3a de Atenção Média e Alta Compl. Ambul	0,00	245,26	0,00	9.779,49	109.621,02	0,00
3a de Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.888,37)	21.591,35
3a de Atenção Básica	0,00	94.765,39	0,00	27.842,19	121.551,62	0,00
3a de Gestão do SUS	87.588,95	157.083,38	52.489,78	0,00	(293.309,63)	0,00
3a de Investimentos na Rede de Serviços de	0,00	0,00	0,00	0,00	298.938,67	0,00
3a de Vigilância em Saúde	0,00	0,00	1,89	44.649,76	163.051,81	0,00
3a de Psicossocial	465,64	0,00	232,00	0,00	16.148,73	0,00
3a E - Exercício Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	1.618,41	0,00
3a de Consumo Quarta Colômbia Amado Bur	0,00	0,00	0,00	12.874,57	17.584,81	0,00
3a de Plano do Exporte e da Juventude	0,00	0,00	292.816,10	266.793,92	518.143,82	0,00
3a de Priorização - FNDE	42.534,38	0,00	729.873,13	0,00	(762.904,88)	0,00
3a de 007/2012 - SEIL Obras Recape Asf	0,00	0,00	0,00	0,00	7.401,30	0,00
3a de 020/2012 - SES/FUNSAUDE Ampl +	0,00	0,00	2.233.361,03	0,00	(2.227.960,57)	0,00
3a de 336/07 Construção Unidade de Saú	0,00	0,00	0,00	0,00	34.834,91	0,00
3a de 745625/10 Ministério Justiça	0,00	0,00	0,00	17.963,80	0,00	0,00
3a de Academia do Ar Livre	0,00	0,00	35.156,95	0,00	(33.169,24)	0,00
3a de APAE-Providência	0,00	0,00	0,00	0,00	812,24	0,00
3a de Aquat. Equip. Teatro Municipal -Ex Co	0,00	0,00	0,00	0,00	2.250,59	0,00
3a de Construção Unidade de Saúde Eucal	0,00	0,00	0,00	0,00	708,89	0,00
3a de FIA - Exercício 197/04	0,00	0,00	0,00	0,00	3.234,21	0,00
3a de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	4.599,00	0,00
3a de Infraestrutura Logística	296.332,76	0,00	1.080.581,17	0,00	(1.274.450,26)	0,00
3a de 8420830205/FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	2.272,34	0,00

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 5/5

ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")

R\$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS/ NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
Despesas Livres - Exercício Anterior	5,90	0,00	0,00	0,00	(5,90)	0,00
Despesas Proprias	28.811,92	2.501.343,75	92.888,55	781.846,19	(1.545.336,18)	32.385,00
Despesas - Exercício Poder de Policia	0,00	59.345,06	0,00	63.600,10	12.022,51	0,00
Despesas - Prestação de Serviços	0,00	278.746,94	0,00	390.349,40	38.943,44	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	28.817,82	2.959.425,99	139.498,99	1.637.349,61	(133.834,20)	32.385,00
AL (III) = (I + II)	512.468,73	4.448.719,78	7.885.975,92	15.663.666,50	(1.314.326,13)	324.745,77
AL PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS VÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NTE:

a) A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Ativo

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013

LRF, art. 48, - Anexo VII

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa Líquida com Pessoal para Fins de apuração do limite - TPD		57.117.335,48	47,03%
Limite Máximo (Incisos I, II, III, art. 20 LRF)		65.580.442,74	54,00%
Limite Prudencial (§ Único, Art. 22 da LRF)		62.301.420,61	51,30%
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		10.980.138,42	7,18%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		134.231.437,57	120,00%
GARANTIA DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		26.717.958,16	22%
OPERAÇÃO DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operação de Crédito Interna e Externa		6.629.940,08	0,79%
Operação de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas		19.431.242,29	16%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Antecipação de Receita		8.501.168,50	7%

RESTOS A PAGAR

INSCRIÇÃO EM

RESTOS A PAGAR

NÃO PROCESSADOS

SUFICIÊNCIA/

INSUFICIÊNCIA

ANTES DA

INSCRIÇÃO EM

RESTOS A PAGAR

NÃO PROCESSADOS.

Valores Apurados nos Demonstrativos Respectivos

15.663.666,50

-1.314.326,13

Fonte: Betha Sistemas

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR

PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (b - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	128.340.363,00	128.340.363,00	24.975.419,40	19,46	128.824.306,64	101,16	-1.483.944,64
RECEITAS CORRENTES	194.332.196,77	194.332.196,77	24.435.742,50	12,58	125.839.107,87	64,80	-12.897.488,90
RECEITA TRIBUTÁRIA	10.335.960,00	10.335.960,00	3.803.038,20	36,81	26.389.107,87	254,47	4.812,17
IMPOSTOS	14.688.372,00	14.688.372,00	2.801.194,00	19,07	20.270.386,78	138,70	6.861.074,26
TAXAS	3.968.233,00	3.968.233,00	660.021,60	16,66	6.674.999,02	168,19	1.706.765,94
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.178.462,70	1.178.462,70	78.512,78	6,71	423.787,88	36,06	754.674,81
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.000.000,00	3.000.000,00	323.821,57	10,79	2.234.487,64	74,48	675.532,46
CONTRIBUIÇÃO DO QUANTO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.000.000,00	3.000.000,00	323.821,57	10,79	2.234.487,64	74,48	675.532,46
RECEITA PATRIMONIAL	451.596,66	451.596,66	82.691,60	18,31	419.748,08	92,92	31.850,79
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	451.596,66	451.596,66	82.691,60	18,31	419.748,08	92,92	31.850,79
RECEITA DE SERVIÇOS	3.003.668,38	3.003.668,38	208.486,43	6,94	3.252.442,42	108,28	248.773,62
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	73.251.825,47	73.251.825,47	17.372.369,83	23,72	82.082.260,23	112,05	8.830.434,76
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	73.110.016,47	73.110.016,47	16.815.969,83	23,14	81.359.732,21	111,27	8.240.715,74
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	544.300,00	0,00	544.300,00	0,00	544.300,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	138.915,00	138.915,00	138.915,00	100,00	138.915,00	100,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.889.905,00	4.889.905,00	2.489.503,23	50,71	7.181.532,78	146,84	2.291.627,78
IMPOSTOS E JUROS DE MOEDA	2.882.962,50	2.882.962,50	566.713,04	19,65	4.289.232,14	148,74	1.376.889,64
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	147.881,25	147.881,25	1.110.397,82	751,87	1.150.314,27	777,86	1.002.433,02
RECEITA DA DÍVIDA AVULSA	1.562.793,75	1.562.793,75	405.384,37	25,93	1.690.000,57	108,14	127.206,82
RECEITAS DIVERSAS	204.731,50	204.731,50	18.809,00	9,20	64.935,82	31,70	139.801,70
RECEITAS DE CAPITAL	24.088.187,52	24.088.187,52	539.673,85	2,24	6.184.686,77	25,68	18.903.500,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	12.000.000,00	12.000.000,00	499.673,82	4,16	1.439.892,27	11,92	10.560.107,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	12.000.000,00	12.000.000,00	499.673,82	4,16	1.439.892,27	11,92	10.560.107,73
ALIEIÇÃO DE BENS	184.186,24	184.186,24	0,00	0,00	0,00	0,00	184.186,24
ALIEIÇÃO DE BENS MÓVEIS	48.365,00	48.365,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.365,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	57.881,24	57.881,24	0,00	0,00	0,00	0,00	57.881,24
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	11.994.051,88	11.994.051,88	49.000,00	0,41	6.763.765,59	56,74	5.230.286,29
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE DOAÇÕES	11.994.051,88	11.994.051,88	49.000,00	0,41	6.363.765,59	53,37	5.630.286,29
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I) + (II)	128.340.363,00	128.340.363,00	24.975.419,40	19,46	128.824.306,64	101,16	-1.483.944,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: SCS

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 23

RECEITAS	PREVISTA INICIAL	PREVISTA ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - b)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	% (d)	% (e)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (N)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobilizações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (N) = (N) + (N)	120.340.333,85	120.340.333,85	24.975.419,40	120.340.333,85	100,00	100,00	-1.485.924,35
DEPÓSITOS	---	---	---	---	---	---	---
TOTAL (N) = (N) + (N)	120.340.333,85	120.340.333,85	24.975.419,40	120.340.333,85	100,00	100,00	-1.485.924,35
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADO PARA CRÉDITOS ANTERIORES)	---	---	---	---	---	---	---
Receitas de Créditos Anteriores	---	---	---	---	---	---	---

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	CREDITOS ADICIONAIS (a)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (b) = (a) + (b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS		SALDO A EXECUTAR (b - c)
				No Bimestre (c)	Até o Bimestre (d)	No Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	
DESPESAS EXERCÍCIO ANTERIORES (NÃO)	---	---	---	---	---	---	---	---
DESPESAS CORRENTES	120.115.637,87	32.894.314,16	153.010.952,03	31.254.339,80	125.856.666,79	21.332.305,84	105.524.360,95	82,27
Pessoal	42.775.123,25	28.803.911,40	71.579.034,65	18.214.159,30	53.364.875,35	17.227.209,28	54.141.825,37	89,51
Outras	1.115.007,91	1.380.000,00	2.495.007,91	253.983,25	2.241.024,66	1.807.093,56	613.931,10	97,50
DESPESAS DE CAPITAL	42.095.165,10	1.362.782,90	43.457.948,00	6.217.341,70	37.240.606,30	8.735.355,15	34.505.251,15	92,87
Investimentos	33.213.387,31	3.215.682,70	36.429.070,01	5.148.816,09	31.280.253,92	6.217.341,70	30.062.912,22	96,45
Amortização da Dívida	8.881.777,79	1.147.099,20	10.028.876,99	1.068.525,61	8.960.351,38	2.518.013,45	7.440.337,93	83,58
DESPESAS DE INVERSÃO	4.000.695,79	784.645,32	4.785.341,11	1.967.075,15	2.818.265,96	1.967.075,15	2.818.265,96	100,00
DESPESAS DE MANUTENÇÃO	4.000.695,79	784.645,32	4.785.341,11	1.967.075,15	2.818.265,96	1.967.075,15	2.818.265,96	100,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (N) = (N) + (N)	120.605.333,85	33.981.351,48	154.586.685,33	32.881.415,15	121.705.270,60	22.099.676,59	132.605.594,01	82,26

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 24

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	CREDITOS ADICIONAIS (a)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (b) = (a) + (b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS		SALDO A EXECUTAR (b - c)
				No Bimestre (c)	Até o Bimestre (d)	No Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (NÃO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE INVERSÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE MANUTENÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (N) = (N) + (N)	120.605.333,85	33.981.351,48	154.586.685,33	32.881.415,15	121.705.270,60	22.099.676,59	132.605.594,01	82,26

Nota: Durante o exercício, ocorreram as seguintes alterações: (a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a emissão do material de suporte, nos termos do art. 63 da Lei 4.220/64; (b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas aquelas no encerramento do exercício, por força do art. 63, inciso I da Lei 4.220/64.

FONE

Município de Fazenda Rio Grande
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
01/2013 à 12/2013

ESPECIFICAÇÃO													Mês													
Receitas	01/13	02/13	03/13	04/13	05/13	06/13	07/13	08/13	09/13	10/13	11/13	12/13	TOTAL	01/13	02/13	03/13	04/13	05/13	06/13	07/13	08/13	09/13	10/13	11/13	12/13	TOTAL
	8.899.331,27	10.063.265,41	11.882.751,84	9.265.215,52	10.275.794,27	9.281.425,26	9.516.235,31	9.289.127,16	9.536.468,90	9.681.973,52	12.142.584,34	12.142.584,34		8.899.331,27	10.063.265,41	11.882.751,84	9.265.215,52	10.275.794,27	9.281.425,26	9.516.235,31	9.289.127,16	9.536.468,90	9.681.973,52	12.142.584,34	12.142.584,34	
Receitas Tributárias	1.589.272,88	1.898.105,10	4.962.715,00	2.039.781,45	2.136.342,12	1.771.482,41	2.929.439,40	1.230.390,00	3.041.413,25	3.828.455,85	1.854.301,50	26.339.177,61		1.589.272,88	1.898.105,10	4.962.715,00	2.039.781,45	2.136.342,12	1.771.482,41	2.929.439,40	1.230.390,00	3.041.413,25	3.828.455,85	1.854.301,50	26.339.177,61	
IPTU	50.000,00	182.415,10	3.784.487,00	400.000,00	345.000,00	279.674,24	371.785,45	218.912,28	215.000,00	272.575,29	181.300,00	9.100.264,10		50.000,00	182.415,10	3.784.487,00	400.000,00	345.000,00	279.674,24	371.785,45	218.912,28	215.000,00	272.575,29	181.300,00	9.100.264,10	
L.R.F. 6	8.861,31	227.682,37	12.847,18	150.811,02	184.241,28	6.878,06	276.586,00	15.555,00	311.212,88	172.573,21	111.324,00	47.455,00		8.861,31	227.682,37	12.847,18	150.811,02	184.241,28	6.878,06	276.586,00	15.555,00	311.212,88	172.573,21	111.324,00	47.455,00	
ISS	654.846,55	544.487,98	589.352,48	585.513,02	629.072,48	540.532,32	689.479,35	621.353,34	731.734,10	670.880,72	458.728,10	7.408.942,22		654.846,55	544.487,98	589.352,48	585.513,02	629.072,48	540.532,32	689.479,35	621.353,34	731.734,10	670.880,72	458.728,10	7.408.942,22	
ITR	284.055,00	309.227,00	415.904,15	416.658,00	427.898,28	348.081,10	540.327,11	419.256,12	452.624,47	398.015,63	421.602,31	4.729.580,00		284.055,00	309.227,00	415.904,15	416.658,00	427.898,28	348.081,10	540.327,11	419.256,12	452.624,47	398.015,63	421.602,31	4.729.580,00	
Outras Receitas	333.184,78	364.688,00	584.813,35	493.723,35	498.816,35	452.933,35	678.440,90	543.179,25	474.779,38	405.177,82	208.885,14	5.532.620,00		333.184,78	364.688,00	584.813,35	493.723,35	498.816,35	452.933,35	678.440,90	543.179,25	474.779,38	405.177,82	208.885,14	5.532.620,00	
Receita de Contribuições	180.882,45	148.381,00	997.014,00	236.242,00	271.853,10	287.733,00	112.899,00	279.959,00	191.469,70	112.148,00	158.813,00	2.235.447,00		180.882,45	148.381,00	997.014,00	236.242,00	271.853,10	287.733,00	112.899,00	279.959,00	191.469,70	112.148,00	158.813,00	2.235.447,00	
Contribuição de Impostos	23.759,00	35.171,10	28.854,50	26.305,10	27.571,00	33.891,10	48.910,20	48.910,20	47.112,20	44.325,30	38.169,40	292.487,00		23.759,00	35.171,10	28.854,50	26.305,10	27.571,00	33.891,10	48.910,20	48.910,20	47.112,20	44.325,30	38.169,40	292.487,00	
Contribuição de Serviços	157.123,45	113.209,90	968.159,50	209.936,90	244.282,10	253.841,90	64.978,80	231.048,80	144.357,50	67.822,70	120.643,60	2.042.960,00		157.123,45	113.209,90	968.159,50	209.936,90	244.282,10	253.841,90	64.978,80	231.048,80	144.357,50	67.822,70	120.643,60	2.042.960,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Serviços	221.778,10	148.281,90	940.222,40	224.389,12	247.844,60	218.715,37	375.368,34	282.882,40	201.485,27	165.189,26	282.778,31	3.242.444,40		221.778,10	148.281,90	940.222,40	224.389,12	247.844,60	218.715,37	375.368,34	282.882,40	201.485,27	165.189,26	282.778,31	3.242.444,40	
Transferências Correntes	6.539.541,67	7.898.479,32	6.535.943,84	6.138.552,07	7.255.185,00	6.873.068,17	5.988.332,87	6.254.789,76	6.461.712,38	6.843.844,54	6.881.889,20	81.915.103,90		6.539.541,67	7.898.479,32	6.535.943,84	6.138.552,07	7.255.185,00	6.873.068,17	5.988.332,87	6.254.789,76	6.461.712,38	6.843.844,54	6.881.889,20	81.915.103,90	
Conta Corrente do FPM	2.116.506,00	2.949.227,00	1.638.221,57	1.708.647,00	2.027.328,00	2.108.100,00	1.922.254,12	1.894.134,82	1.865.004,26	2.281.182,00	3.057.687,00	26.043.488,91		2.116.506,00	2.949.227,00	1.638.221,57	1.708.647,00	2.027.328,00	2.108.100,00	1.922.254,12	1.894.134,82	1.865.004,26	2.281.182,00	3.057.687,00	26.043.488,91	
Conta Especial do FPM	289.564,30	623.181,00	362.960,30	368.522,00	362.852,40	336.941,57	369.103,99	299.782,16	171.571,22	162.184,47	169.854,00	2.682.381,30		289.564,30	623.181,00	362.960,30	368.522,00	362.852,40	336.941,57	369.103,99	299.782,16	171.571,22	162.184,47	169.854,00	2.682.381,30	
Conta Transferências	1.109.257,37	814.071,32	1.535.761,97	1.061.383,07	1.265.814,53	1.434.026,60	1.189.124,78	1.260.652,78	1.224.136,90	1.400.577,03	1.659.452,20	13.317.619,70		1.109.257,37	814.071,32	1.535.761,97	1.061.383,07	1.265.814,53	1.434.026,60	1.189.124,78	1.260.652,78	1.224.136,90	1.400.577,03	1.659.452,20	13.317.619,70	
Transferências de C. 01/2013	12.994,10	8.895,47	8.782,00	8.025,00	8.025,00	11.197,45	11.197,45	11.197,45	11.197,45	11.197,45	11.197,45	111.197,45		12.994,10	8.895,47	8.782,00	8.025,00	8.025,00	11.197,45	11.197,45	11.197,45	11.197,45	11.197,45	11.197,45	111.197,45	
Transferências de C. 02/2013	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	22.000,00		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	22.000,00	
Transferências de C. 03/2013	2.581.115,10	2.885.288,00	1.989.769,81	2.174.201,11	2.511.127,24	2.533.958,34	2.322.984,81	2.241.994,72	2.232.124,95	2.202.774,36	2.471.397,28	29.224.624,49		2.581.115,10	2.885.288,00	1.989.769,81	2.174.201,11	2.511.127,24	2.533.958,34	2.322.984,81	2.241.994,72	2.232.124,95	2.202.774,36	2.471.397,28	29.224.624,49	
Outras Receitas Correntes	496.497,11	416.512,61	487.281,58	488.673,24	488.673,24	488.673,24	496.497,11	488.673,24	496.497,11	488.673,24	488.673,24	4.886.673,24		496.497,11	416.512,61	487.281,58	488.673,24	488.673,24	488.673,24	496.497,11	488.673,24	496.497,11	488.673,24	488.673,24	4.886.673,24	
Receita Corrente Líquida	8.899.331,27	10.063.265,41	11.882.751,84	9.265.215,52	10.275.794,27	9.281.425,26	9.516.235,31	9.289.127,16	9.536.468,90	9.681.973,52	12.142.584,34	12.142.584,34		8.899.331,27	10.063.265,41	11.882.751,84	9.265.215,52	10.275.794,27	9.281.425,26	9.516.235,31	9.289.127,16	9.536.468,90	9.681.973,52	12.142.584,34	12.142.584,34	

Rua Jacarandá, 300 - Nações, Fazenda Rio Grande - PR - Fone/Fax: (41) 3627-8500

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE

RECEITAS - Anexo 2 (LRF, Art. 53, inciso I, Anexo 1)

RS 100

FUNÇÕES/SUBFUNÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A EXECUTAR (b - c)
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre (c)		Até o Bimestre (d)		No Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	
			DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS EXECUTADAS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS EXECUTADAS			
DESPESA EXERCÍCIO ANTERIORES (NÃO)	---	---	---	---	---	---	---	---	---
Judiciais	120.115.637,87	153.010.952,03	31.254.339,80	125.856.666,79	21.332.305,84	105.524.360,95	18.883.331,94	68,27	27.116.973,34
Despesa de Inversão	42.775.123,25	43.457.948,00	6.217.341,70	37.240.606,30	8.735.355,15	34.505.251,15	24.613.895,00	11,78	92.299.322.777,77
Despesa de Manutenção	1.115.007,91	2.495.007,91	253.983,25	2.241.024,66	613.931,10	1.627.093,56	1.013.162,45	61,90	882.931.284,21
Despesa de Capital	42.095.165,10	43.457.948,00	6.217.341,70	37.240.606,30	8.735.355,15	34.505.251,15	9.045.294,39	0,04	47.874.302.044,94
Investimentos	33.213.387,31	36.429.070,01	5.148.816,09	31.280.253,92	6.217.341,70	30.062.912,22	24.613.895,00	0,00	23.426.048,96
Amortização da Dívida	8.881.777,79	10.028.876,99	1.068.525,61	8.960.351,38	2.518.013,45	7.440.337,93	4.421.399,39	0,00	43.777.053,98
DESPESA DE INVERSÃO	4.000.695,79	4.785.341,11	1.967.075,15	2.818.265,96	1.967.075,15	2.818.265,96	0,00	0,00	0,00
Investimentos	4.000.695,79	4.785.341,11	1.967.075,15	2.818.265,96	1.967.075,15	2.818.265,96	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE MANUTENÇÃO	4.000.695,79	4.785.341,11	1.967.075,15	2.818.265,96	1.967.075,15	2.818.265,96	0,00	0,00	0,00
Pessoal	42.775.123,25	71.579.034,65	18.214.159,30	53.364.875,35	17.227.209,28	54.141.825,37	36.884.616,09	68,89	1.520.258.261,00
Outras	1.115.007,91	2.495.007,91	253.983,25	2.241.024,66	613.931,10	1.627.093,56	1.013.162,45	61,90	882.931.284,21
DESPESA DE CAPITAL	42.095.165,10	43.457.948,00	6.217.341,70	37.240.606,30	8.735.355,15	34.505.251,15	9.045.294,39	0,02	7.448.039,58
Investimentos	33.213.387,31	36.429.070,01	5.148.816,09	31.280.253,92	6.217.341,70	30.062.912,22	24.613.895,00	0,00	23.426.048,96
Amortização da Dívida	8.881.777,79	10.028.876,99	1.068.525,61	8.960.351,38	2.518.013,45	7.440.337,93	4.421.399,39	0,00	43.777.053,98
DESPESA DE INVERSÃO	4.000.695,79	4.785.341,11	1.967.075,15	2.818.265,96	1.967.075,15	2.818.265,96	0,00	0,00	0,00
Investimentos	4.000.695,79	4.785.341,11	1.967.075,15	2.818.265,96	1.967.075,15	2.818.265,96	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE MANUTENÇÃO	4.000.695,79	4.785.341,11	1.967.075,15	2.818.265,96	1.967.075,15	2.818.265,96	0,00	0,00	0,00
Pessoal	42.775.123,25	71.579.034,65	18.214.159,30	53.364.875,35	17.227.209,28	54.141.825,37	36.884.616,09	68,89	1.520.258.261,00
Outras	1.115.007,91	2.495.007,91	253.983,25	2.241.024,66	613.931,10	1.627.093,56	1.013.162,45	61,90	882.931.284,21
DESPESA DE CAPITAL	42.095.165,10	43.457.948,00	6.217.341,70	37.240.606,30	8.735.355,15	34.505.251,15	9.045.294,39	0,02	7.448.039,58
Investimentos	33.213.387,31	36.429.070,01	5.148.816,09	31.280.253,92	6.217.341,70	30.062.912,22	24.613.895,00	0,00	23.426.048,96
Amortização da Dívida	8.881.777,79	10.028.876,99	1.068.525,61	8.960.351,38	2.518.013,45	7.440.337,93	4.421.399,39	0,00	43.777.053,98
DESPESA DE INVERSÃO	4.000.695,79	4.785.341,11	1.967.075,15	2.818.265,96	1.967.075,15	2.818.265,96	0,00	0,00	0,00
Investimentos	4.000.695,79	4.785.341,11	1.967.075,15	2.818.265,96	1.967.075,15	2.818.265,96	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE MANUTENÇÃO	4.000.695,79	4.785.341,11	1.967.075,15	2.818.265,96	1.967.075,15	2.818.265,96	0,00	0,00	0,00
Pessoal	42.775.123,25	71.579.034,65	18.214.159,30	53.364.875,35	17.227.209,28	54.141.825,37	36.884.616,09	68,89	1.520.258.261,00
Outras	1.115.007,91	2.495.007,91	253.983,25	2.241.024,66	613.931,10	1.627.093,56	1.013.162,45	61,90	882.931.284,21
DESPESA DE CAPITAL	42.095.165,10	43.457.948,00	6.217.341,70	37.240.606,30	8.735.355,15	34.505.251,15	9.045.294,39	0,02	7.448.039,58
Investimentos	33.213.387,31	36.429.070,01	5.148.816,09	31.280.253,92	6.217.341,70	30.062.912,22	24.613.895,00	0,00	23.426.048,96
Amortização da Dívida	8.881.777,79	10.028.876,99	1.068.525,61	8.960.351,38	2.518.013,45	7.440.337,93	4.421.399,39	0,00	43.777.053,98
DESPESA DE INVERSÃO	4.000.695,79	4.785.341,11	1.967.075,15	2.818.265,96	1.967.075,15	2.818.265,96	0,00	0,00	0,00
Investimentos	4.000.695,79	4.785.341,11	1.967.075,15	2.818.265,96	1.967.075,15	2.818.265,96	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE MANUTENÇÃO	4.000.695,79	4.785.341,11	1.967.075,15	2.818.265,96	1.967.075,15	2.818.265,96	0,00	0,00	0,00
Pessoal	42.775.123,25	71.579.034,65	18.214.159,30	53.364.875,35	17.227.209,28	54.141.825,37	36.884.616,09	68,89	1.520.258.261,00
Outras	1.115.007,91	2.495.007,91	253.983,25	2.241.024,66	613.931,10	1.627.093,56	1.013.162,45	61,90	882.931.284,21
DESPESA DE CAPITAL	42.095.165,10	43.457.948,00	6.217.341,70	37.240.606,30	8.735.355,15	34.505.251,15	9.045.294,39	0,02	7.448.039,58
Investimentos	33.213.387,31	36.429.070,01	5.148.816,09	31.280.253,92	6.217.341,70	30.062.912,22	24.613.895,00	0,00	23.426.048,96
Amortização da Dívida	8.881.777,79	10.028.876,99	1.068.525,61	8.960.351,38	2.518.013,45	7.440.337,93	4.421.399,39	0,00	43.777.053,98
DESPESA DE INVERSÃO	4.000.695,79	4.785.341,11	1.967.075,15	2.818.265,96	1.967.075,15	2.818.265,96	0,00	0,00	0,00
Investimentos	4.000.695,79	4.785.341,11	1.967.075,15	2.818.265,96	1.967.075,15	2.818.265,96	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE MANUTENÇÃO	4.000.695,79	4.785.341,11	1.967.075,15	2.818.265,96	1.967.075,15	2.818.265,96	0,00	0,00	0,00
Pessoal	42.775.123,25	71.579.034,65	18.214.159,30	53.364.875,35	17.227.209,28	54.141.825,37	36.884.616,09	68,89	1.520.258.261,00
Outras	1.115.007,91	2.495.007,91	253.983,25	2.241.024,66	613.931,10	1.627.093,56	1.013.162,45	61,90	882.931.284,21
DESPESA DE CAPITAL	42.095.165,10	43.457.948,00	6.217.341,70	37.240.606,30	8.735.355,15	34.505.251,15	9.045.294,39	0,02	7.448.039,58
Investimentos	33.213.387,31	36.429.070,01	5.148.816,09	31.280.253,92	6.217.341,70	30.062.912,22	24.613.895,00	0,00	23.426.048,96
Amortização da Dívida	8.881.777,79	10.028.876,99	1.068.525,61	8.960.351,38	2.518.013,45	7.440.337,93	4.421.399,39	0,00	43.777.053,98
DESPESA DE INVERSÃO	4.000.695,79	4.785.341,11	1.967.075,15	2.818.265,96	1.967.075,15	2.818.265,96	0,00	0,00	0,00
Investimentos	4.000.695,79	4.785.341,11	1.967.075,15	2.818.265,96	1.967.075,15	2.818.265,96	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE MANUTENÇÃO	4.000.695,79	4.785.341,11	1.967.075,15	2.818.265,96	1.967.075,15	2.818.265,96	0,00	0,00	0,00
Pessoal	42.775.123,25	71.579.034,65	18.214.159,30	53.364.875,35	17.227.209,28	54.141.825,37	36.884.616,09	68,89	1.520.258.261,00
Outras	1.115.007,91	2.495.007,91	253.983,25	2.241.024,66	613.931,10	1.627.093,56	1.013.162,45	61,90	882.931.284,21
DESPESA DE CAPITAL	42.095.165,10	43.457.948,00	6.217.341,70	37.240.606,30	8.735.355,15	34.505.251,15	9.045.294,39	0,02	7.448.039,58
Investimentos	33.213.387,31	36.429.070,01	5.148.816,09	31.280.253,92	6.217.341,70	30.062.912,22	24.613.895,00	0,00	23.426.048,96
Amortização da Dívida	8.881.777,79	10.028.876,99	1.068.525,61	8.960.351,38	2.518.013,45	7.440.337,93	4.421.399,39	0,00	43.777.053,98
DESPESA DE INVERSÃO	4.000.695,79	4.785.341,11	1.967.075,15	2.818.265,96	1.967.075,15	2.818.265,96	0,00	0,00	0,00
Investimentos	4.000.695,79	4.785.341,11	1.967.075,15	2.818.265,96	1.967.075,15	2.818.265,96	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE MANUTENÇÃO	4.000.695,79	4.785.341,11	1.967.075,15	2.818.265,96	1.967.075,15	2.818.265,96	0,00	0,00	0,00
Pessoal	42.775.123,25	71.579.034,65	18.214.159,30	53.364.875,35	17.227.209,28	54.141.825,37	36.884.616,09	68,89	1.520.258.261,00
Outras	1.115.007,91	2.495.007,91	253.983,25	2.241.024,66	613.931,10	1.627.093,56	1.013.162,45	61,90	882.931.284,21
DESPESA DE CAPITAL	42.095.165,10	43.457.948,00	6.217.341,70	37.240.606,30	8.735.355,15	34.505.251,15	9.045.294,39	0,02	7.448.039,58
Investimentos	33.213.387,31	36.429.070,01	5.148.816,09	31.280.253,92	6.217.341,70	30.062.912,22	24.613.895,00	0,00	23.426.048,96
Amortização da Dívida	8.881.777,79	10.028.876,99	1.068.525,61	8.960.351,38	2.518.013,45	7.440.337,93	4.421.399,39	0,00	43.777.053,98
DESPESA DE INVERSÃO	4.000.695,79	4.785.341,11	1.967.075,15	2.818.265,96	1.967.075,15	2.818.265,96	0,00	0,00	0,00
Investimentos	4.000.695,79	4.785.341,11	1.967.075,15	2.818.265,96	1.967.075,15	2.818.265,96	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE MANUTENÇÃO	4.000.695,79	4.785.341,11	1.967.075,15	2.818.265,96	1.967.075,15	2.818.265,96	0,00	0,00	0,00
Pessoal	42.775.123,25	71.579.034,65	18.214.159,30	53.364.875,35	17.227.209,28	54.141.825,37	36.884.616,09	68,89	1.520.258.261,00
Outras	1.115.007,91	2.495.007,91	253.983,25	2.241.024,66	613.931,10	1.627.093,56	1.013.162,45	61,90	882.931.284,21
DESPESA DE CAPITAL	42.095.165,10	43.457.948,00	6.217.341,70	37.240.606,30	8.735.355,15	34.505.251,15	9.045.294,39	0,02	7.448.039,58
Investimentos	33.213.387,31	36.429.070,01	5.148.816,09	31.280.253,92	6.217.341,70	30.062.912,22	24.613.895,00	0,00	23.426.048,96
Amortização da Dívida	8.881.777,79	10.028.876,99	1.068.525,61	8.960.351,38	2.518.013,45	7.440.337,93	4.421.399,39	0,00	43.777.053,98
DESPESA DE INVERSÃO	4.000.695,79	4.785.341,11	1.967.075,15	2.818.265,96	1.967.075,15	2.818.265,96	0,00	0,00	0,00
Investimentos	4.000.695,79	4.785.341,11	1.967.075,15	2.818.265,96	1.967.075,15	2.818.265,96	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE MANUTENÇÃO	4.000.695,79								



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Estado do Paraná

[illegible]



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

Planilha1

Demonstrativo da Receita Líquida de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde - Municípios

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE - MUNICÍPIOS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2013

ADOT. Art 77 - Anexo XVI

RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS	
	ATUALIZADA (a)	<até o sem> (b)	% (b/a)	(b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	61.113.302,59	68.791.970,05	1,13	
Impostos	16.555.698,75	21.779.065,90	131,47	
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	300.982,50	503.357,14	167,24	
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	44.246.621,31	46.509.517,02	105,11%	
Da União	44.246.621,31	46.509.517,02	105,11%	
Do Estado	0,00	0,00	0,00%	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	10.658.779,87	10.294.040,39	96,58%	
Da União para o Município	7.062.710,76	6.725.334,25	95,22%	
Do Estado para o Município	3.572.068,61	3.453.893,90	96,67%	
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00%	
Outras Receitas do SUS	23.182,50	114.812,23	495,90%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00%	
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00%	
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDER	0,00	0,00	0,00%	
TOTAL	71.772.082,43	79.086.010,45	110,19%	

DESPESAS COM SAÚDE	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	
		<até o sem> (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	31.768.771,14	28.024.961,24	88,21
Pessoal e Encargos Sociais	15.803.669,66	13.200.433,42	83,53

Planilha1

Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.965.101,48	12.824.127,82	80,33
DESPESAS DE CAPITAL	892.293,28	457.154,59	51,23
Investimentos	892.293,28	457.154,59	51,23
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	32.661.064,42	28.311.715,63	87,00

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DESPESAS EMPENHADAS	
	<até o sem> (e)	% (e/desp saúde)
DESPESAS COM SAÚDE	28.511.715,63	100
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	6.365.084,83	22,3244538068
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	6.365.084,83	22,3244538068
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0
Outros Recursos	0,00	0
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (IV)	22.146.631,00	77,8755461932

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS À SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2014 (VI)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	3.471.482,61	111.893,66
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <= V - VI / I >		32,03%

DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS
---------	---------------------

Planilha1

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	ATUALIZADA (a)	<até o sem> (b)	% (b/a)
Atenção Básica	26.674.992,00	22.234.292,42	79,04%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.986.182,42	5.894.793,41	98,47%
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00%
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00%
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00%
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00%
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00%
TOTAL	32.661.064,42	28.129.085,83	100,00%

AJUSTES NA APURAÇÃO DO ÍNDICE

Dedução das despesas consideradas para fins de limite constitucional, face a contabilização indevida em Saúde	14.175,70
Dedução dos Cancelamentos da Dívida Fundada (SSIRFP) por Interferência Variável Patrimonial	0,00
Dedução Superávit Financeiro - Fonte SUS	0,00
Adição a Despesas referentes a Rastros e Respeito	0,00
DESPESAS LÍQUIDAS PARA FINS DO LIMITE	22.137.455,30
ÍNDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NA SAÚDE (Mínimo de 15%)	32,17%

gasto educação

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO - 2013	

LEI 9.300/96 Art. 70 - Anexo V

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (b/a)
			No Exercício	Até o Exercício (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	16.546.690,72	16.546.690,72	3.307.27,91	22.261.814,42	134,51
1.1 - Imposto Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	7.165.688,75	7.165.688,75	953.481,74	7.707.538,81	107,58
1.1.1 - IPTU	5.259.312,50	5.259.312,50	499.904,07	5.903.394,10	112,32
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	92.610,00	92.610,00	30.930,62	105.046,32	113,48
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	1.862.766,25	1.862.766,25	224.646,03	1.230.797,20	66,12
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	307.982,50	307.982,50	156.699,02	478.279,12	155,31
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão - Inter Vivos - ITR	1.800.000,00	1.800.000,00	733.631,74	1.752.197,78	125,07
1.2.1 - ITR	1.800.000,00	1.800.000,00	733.631,74	1.752.197,78	125,07
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.900.000,00	4.900.000,00	1.184.558,82	7.685.185,31	156,84
1.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.900.000,00	4.900.000,00	1.184.558,82	7.685.185,31	156,84
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	700.000,00	700.000,00	528.787,66	2.136.811,10	305,23
1.4.1 - IRRF	700.000,00	700.000,00	528.787,66	2.136.811,10	305,23
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	44.246.621,31	44.246.621,31	9.414.292,21	48.515.792,61	109,65
2.1 - Cota-Parte FPM	31.500.000,00	31.500.000,00	6.661.236,66	23.247.641,19	73,81
2.1.1 - Parcela Referente a CF art. 159, I, alínea b	31.500.000,00	31.500.000,00	6.661.236,66	23.247.641,19	73,81
2.1.2 - Parcela Referente a CF art. 159, I, alínea c	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.047.491,00	2.047.491,00	2.229.508,46	19.330.112,71	944,71
2.3 - ICMS Desoneração - LC nº 87/1996	115.762,51	115.762,51	16.110,82	95.955,30	82,93
2.4 - Cota-Parte IP-Estação	179.043,75	179.043,75	36.981,53	160.189,91	90,03
2.5 - Cota-Parte ITR	9.724,00	9.724,00	0,00	28.855,91	296,84
2.6 - Cota-Parte IPVA	3.400.000,00	3.400.000,00	477.440,99	4.577.935,50	134,62
2.7 - Cota-Parte IPTU-Quil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.8 - Cota-Parte IPTU-Quil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (1+2)	60.812.362,00	60.812.362,00	12.746.025,12	70.797.606,03	116,42

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (b/a)
			No Exercício	Até o Exercício (b)	
4 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FINE	2.213.891,50	2.213.891,50	222.336,19	2.563.534,65	115,79
5.1 - Transferências do Salário-Educação	2.205.000,00	2.205.000,00	222.336,19	2.557.945,86	116,40
5.2 - Outras Transferências do FINE	8.891,50	8.891,50	0,00	5.588,79	62,85
6 - Autuação Financeira dos Recursos do FINE	0,00	0,00	0,00	35.908,00	0,00
9 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

gasto educação

6.7 - Atribuição Financeira das Recursas em Convênio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO EXERCÍCIO	1.733.403,76	1.733.403,76	1.781.788,44	4.305.021,24	241,69
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO EXERCÍCIO (6.7 + 7 + 8)	1.733.403,76	1.733.403,76	1.781.788,44	4.305.021,24	241,69

10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.389.268,38	1.389.268,38	1.382.592,44	6.932.178,59	504,79
10.1 - Conta-Pare e FME Destinadas ao FUNDEB - (20% de 2.1)	0,00	0,00	1.332.347,39	6.991.406,24	0,00
10.2 - Conta-Pare e FME Destinadas ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.389.268,38	1.389.268,38	444.226,07	2.567.803,35	114,27
10.3 - ICMS Contribuição Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	3.022,16	16.303,06	0,00
10.4 - Conta-Pare e FME Destinadas ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	7.179,31	33.997,19	0,00
10.5 - Conta-Pare e FME Destinadas ao FUNDEB - (20% de 2.5)	0,00	0,00	0,00	9.131,14	0,00
10.6 - Conta-Pare e FME Destinadas ao FUNDEB - (20% de 2.6)	0,00	0,00	95.489,20	913.587,21	0,00
11 - RECEITAS NECESSARIAS DO FUNDEB	34.687.888,34	34.687.888,34	7.538.246,43	38.882.744,32	127,00
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	24.000.000,00	24.000.000,00	9.984.008,84	30.428.838,06	138,77
11.2 - Contribuição da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Resposta de Aquisição Financeira dos Recursos do FUNDEB	67.881,33	67.881,33	34.180,59	127.612,21	220,90
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 + 11.2 + 11.3)	24.067.881,33	24.067.881,33	9.984.008,84	30.428.838,06	138,77
13 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS (12) + 9 - PARCELA RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	25.198.561,67	25.198.561,67	9.984.008,84	30.428.838,06	138,77
14 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS (13) + 10 - PARCELA RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	25.198.561,67	25.198.561,67	9.984.008,84	30.428.838,06	138,77
15 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS (14) + 11 - PARCELA RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	25.198.561,67	25.198.561,67	9.984.008,84	30.428.838,06	138,77

16 - DESPESAS DO FUNDEB	25.198.561,67	25.198.561,67	9.984.008,84	30.428.838,06	138,77
16.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.2 - Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.3 - Com Educação Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.4 - Com Educação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.5 - Com Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.6 - Com Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.7 - Com Educação Tecnológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.8 - Com Educação Artística	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.9 - Com Educação Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.10 - Com Educação Musical	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.11 - Com Educação Teatral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.12 - Com Educação Cinematográfica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.13 - Com Educação Rádio e Televisão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.14 - Com Educação Jornalística	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.15 - Com Educação Literária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.16 - Com Educação Científica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.17 - Com Educação Tecnológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.18 - Com Educação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.19 - Com Educação Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.20 - Com Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.21 - Com Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.22 - Com Educação Artística	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.23 - Com Educação Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.24 - Com Educação Musical	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.25 - Com Educação Teatral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.26 - Com Educação Cinematográfica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.27 - Com Educação Rádio e Televisão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.28 - Com Educação Jornalística	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.29 - Com Educação Literária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.30 - Com Educação Científica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.31 - Com Educação Tecnológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.32 - Com Educação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.33 - Com Educação Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.34 - Com Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.35 - Com Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.36 - Com Educação Artística	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.37 - Com Educação Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.38 - Com Educação Musical	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.39 - Com Educação Teatral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.40 - Com Educação Cinematográfica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.41 - Com Educação Rádio e Televisão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.42 - Com Educação Jornalística	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.43 - Com Educação Literária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.44 - Com Educação Científica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.45 - Com Educação Tecnológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.46 - Com Educação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.47 - Com Educação Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.48 - Com Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.49 - Com Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.50 - Com Educação Artística	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.51 - Com Educação Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.52 - Com Educação Musical	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.53 - Com Educação Teatral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.54 - Com Educação Cinematográfica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.55 - Com Educação Rádio e Televisão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.56 - Com Educação Jornalística	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.57 - Com Educação Literária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.58 - Com Educação Científica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.59 - Com Educação Tecnológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.60 - Com Educação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.61 - Com Educação Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.62 - Com Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.63 - Com Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.64 - Com Educação Artística	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.65 - Com Educação Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.66 - Com Educação Musical	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.67 - Com Educação Teatral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.68 - Com Educação Cinematográfica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.69 - Com Educação Rádio e Televisão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.70 - Com Educação Jornalística	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.71 - Com Educação Literária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.72 - Com Educação Científica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.73 - Com Educação Tecnológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.74 - Com Educação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.75 - Com Educação Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.76 - Com Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.77 - Com Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.78 - Com Educação Artística	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.79 - Com Educação Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.80 - Com Educação Musical	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.81 - Com Educação Teatral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.82 - Com Educação Cinematográfica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.83 - Com Educação Rádio e Televisão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.84 - Com Educação Jornalística	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.85 - Com Educação Literária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.86 - Com Educação Científica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.87 - Com Educação Tecnológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.88 - Com Educação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.89 - Com Educação Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.90 - Com Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.91 - Com Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.92 - Com Educação Artística	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.93 - Com Educação Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.94 - Com Educação Musical	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.95 - Com Educação Teatral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.96 - Com Educação Cinematográfica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.97 - Com Educação Rádio e Televisão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.98 - Com Educação Jornalística	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.99 - Com Educação Literária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.100 - Com Educação Científica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.809.498,20	1.809.498,20	1.842.949,44	1.753.119,38	64,21
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	0,00	0,00	1.332.247,39	8.691.408,24	0,00
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.809.498,20	1.809.498,20	444.725,37	2.067.962,55	114,37
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	3.222,18	19.333,08	0,00



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Fazenda Rio Grande - Paraná

Resolução Nº. 001/ 2013

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, no uso de suas deliberações legais que lhe confere a Lei Municipal Nº. 845 de 08 de Setembro de 2011 e considerando a deliberação deste conselho na reunião ordinária do dia 22/01/2014.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o local, data, horário e normas para o dia da Prova dos Candidatos a Conselheiro Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Mês	Dia	Descrição
Fevereiro	05	Dia da Semana: Todas as primeiras Quartas - feiras do mês.
Março	12	
Abril	02	
Maio	07	Horário: 8:30 horas.
Junho	04	
Julho	02	Local: Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.
Agosto	06	
Setembro	03	
Outubro	01	
Novembro	05	
Dezembro	03	

Art. 4º - Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 07 de Fevereiro de 2014.

Marcel Lins Camargo
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Fazenda Rio Grande - Paraná

Resolução Nº. 003/ 2013

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, no uso de suas deliberações legais que lhe confere a Lei Municipal Nº. 845 de 08 de Setembro de 2011 e considerando a deliberação deste conselho na reunião ordinária do dia 22/01/2014.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar os quatro representantes que estarão participando da 1ª Oficina: de Diagnóstico do Programa Amigo de Valor, sendo:

Geiza Godoi Oliveira
Marcel Lins Camargo
Josiane dos Santos Kwiatkowski
Rosilda de Paula Moraes

Art. 2º - Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 07 de Fevereiro de 2013.

Marcel Lins Camargo
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Fazenda Rio Grande - Paraná

Resolução Nº. 002/ 2014

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, no uso de suas deliberações legais que lhe confere a Lei Municipal Nº. 845 de 08 de Setembro de 2011 e considerando a deliberação deste conselho na reunião ordinária do dia 22/01/2014.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Comissão Municipal de Diagnóstico e Planejamento que irá realizar o Diagnóstico e Formulação da Política Municipal de Proteção Integral das Crianças e Adolescentes.

Coordenador da Comissão: Geiza Godoi Oliveira.
Técnico: Josiane dos Santos Kwiatkowski.
Presidente do CMDCA: Marcel Lins Camargo.
Vice Presidente do CMDCA: Elizabeth Mara Duarte Fernandes.
Conselheira Sociedade Civil do CMDCA: Nilce Salete Pereira.
Conselheira Sociedade Civil do CMDCA: Vânia Mahalem.
Conselheira Governamental do CMDCA: Simone da Silva Cristina.
Conselheira Tutelar do CMDCA: Rosilda de Paula Moraes.

Art. 2º - Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 07 de Fevereiro de 2014.

Marcel Lins Camargo
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Rua Jacarandá Nº 300 - Fone (41) 3627-8506

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR (CNPJ 76.484.013/0001-45) para a prestação dos serviços de água e esgotos nos termos do Contrato de Programa que será firmado com base na Lei Municipal 1001/2013, na Lei Estadual 16.242/2009 e na Lei Federal 11.445/2007 (regulamentada pelo Decreto Federal 7.217/2010), precedido de autorização contida em Convênio de Cooperação a ser firmado entre o Estado do Paraná e o Município de Fazenda Rio Grande.

PRAZO: O Contrato de Programa tem prazo de trinta (30) anos, prorrogáveis por igual período.

FUNDAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Conforme consta do Parecer Jurídico 110/2014 que integra o Processo Administrativo 1657/2014, a contratação direta da SANEPAR está amparada no art. 24, XXVI da Lei 8.666/93, já que representa a associação entre entes da Administração Pública para prestação de serviços de interesse comum.

Dito isso, o Sr. Prefeito resolve contratar por dispensa de licitação a SANEPAR para a prestação dos serviços essenciais de água e esgoto com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública.

Edifício da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, de 20 de Fevereiro de 2014.

MARCIO CLAUDIO WOZNIAK
Prefeito Municipal em Exercício



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE DE FAZENDA RIO GRANDE

Resolução CMS/FRG nº2

O Conselho Municipal da Saúde de Fazenda Rio Grande conforme disposto no inciso III do art. 198 da Constituição Federal, da Lei nº 8090 de 19 de setembro de 1990, da Lei nº 6142 de 28 de dezembro de 1990, Resolução 453 de 10 / 05/2012, e pela Lei Municipal 985/2013 de 22/10/2013. Em sua reunião Ordinária de 18/02/2014.

RESOLVE

Aprovar e incorporar alterações no Regimento Interno do Conselho Municipal da Saúde de Fazenda Rio Grande, onde o mesmo foi aprovado por todos os conselheiros presentes.

REGIMENTO INTERNO

Capítulo I – Da Instituição:

Art. 1º - O presente Regimento Interno regulamenta as atividades do Conselho Municipal da Saúde de Fazenda Rio Grande.

Parágrafo único - O Conselho Municipal da Saúde de Fazenda Rio Grande recebe a abreviatura de CMS/ FRG.

Capítulo II – Da Definição:

Art. 2º - O Conselho Municipal da Saúde de Fazenda Rio Grande é um colegiado de caráter permanente, deliberativo, consultivo, normativo e fiscalizador das ações de saúde em Fazenda Rio Grande, criado pela Lei Municipal 165/2003 de 23/04/2003 e 126/1997 e pela Lei Municipal 985/2013 de 22/10/2013.

Capítulo III – Das atribuições e Objetivos:

Art. 3º - Sem prejuízo das funções da Secretaria Municipal da Saúde, são atribuições do Conselho Municipal da saúde,

- I. Definir as prioridades de saúde, em harmonia com as diretrizes emanadas da Conferência Municipal de Saúde.
- II. Sugerir sobre o plano Municipal de Saúde e aprová-lo total ou parcialmente e acrescentar emendas.
- III. Atuar na formulação da política de saúde no município de Fazenda Rio Grande.
- IV. Acompanhar e avaliar os serviços de saúde prestados a população pelos órgãos e entidades públicas e privadas conveniadas ou contratado ao SUS no âmbito do município, com livre acesso às instalações, rotinas e fluxos, respeitadas as normas técnicas de cada serviço.
- V. Definir os critérios mínimos de qualidade para o funcionamento dos serviços de saúde públicos.
- VI. Visibilizar o acesso universal e igualitário dos usuários, as ações e serviços de saúde, visando à promoção e recuperação da saúde.

VIII. Exercer ações junto aos órgãos prestadores de serviços na área da saúde, para que proporcionem atendimento aos usuários com o maior grau de resolutividade possível, esgotando todos os recursos disponíveis em seu nível de atendimento.

IX. Solicitar a outros órgãos a colaboração de servidores para participar da elaboração de estudos, esclarecer dúvidas, proferir palestras ou participar de Comissões ou Reuniões do Conselho Municipal de Saúde.

X. Participar do controle e avaliação das ações de vigilância sanitária e epidemiológica.

XI. Estabelecer critérios gerais de controle e avaliação dos serviços de saúde, com base em parâmetros de cobertura, cumprimento de metas estabelecidas e produtividade, recomendando mecanismos claramente definidos para correção das distorções, tendo em vista o atendimento pleno das necessidades da população.

XII. Criar comissões técnicas ou executivas que se fizerem necessárias.

XIII. Constituir cinco comissões permanentes contemplando as seguintes áreas: Gestão, Média e Alta Complexidade, Assistência Farmacêutica, Atenção Básica e Vigilância em Saúde.

XIV. Possibilitar o amplo conhecimento do Sistema Municipal da saúde à população.

XV. É integrado por 04(quatro) segmentos, compostos por GESTORES em saúde representantes do governo, por PRESTADORES de serviços de saúde vinculados ao SUS, por TRABALHADORES de saúde vinculados ao SUS e por ENTIDADES.

XVI. Apresentação das entidades dar-se-á sempre de forma paritária em relação ao conjunto dos demais segmentos. A paridade do Conselho deverá ser de acordo com o Decreto 99.438 de 07/08/90 e pelo art. 10 da Lei Municipal 985/2013 de 22/10/2013, e, pela 3ª diretriz da Resolução 453 de 10/05/2012.

XVII. Os membros representantes das entidades, serão indicados pela mesma, e se faz a exigência que os representantes indicados terão que possuir o cartão nacional do SUS, conforme a lei 958/13 de 22/10/2013.

Capítulo IV – da estrutura:

Art. 4º - O Conselho Municipal da Saúde de Fazenda Rio Grande terá diretoria composta de:

- I. Presidente
- II. Vice-Presidente
- III. 1º Secretário
- IV. 2º Secretário

Parágrafo Único - o mandato da diretoria terá duração de 4 anos, com alternância entre o presidente e o vice - presidente.

Art. 5º - São funções do Presidente:

- I. Coordenar as reuniões do Conselho;
- II. Representar o Conselho nos eventos em que se faça necessário;
- III. Dar voto de qualidade quando houver empate nas deliberações do Conselho;

- IV. Convocar o Conselho em caráter extraordinário quando se fizer necessário;
- V. Apresentar, para os conselheiros, o balanço trimestral do Fundo Municipal de Saúde.
- VI. Representar o Conselho civilmente.
- VII. Tem direito a voto, como os demais conselheiros.

Art. 6º - São as funções do Vice- Presidente

- I. Substituir o presidente nos seus impedimentos legais.
- II. Auxiliar na coordenação dos trabalhos do conselho.
- III. Auxiliar a condução das reuniões ordinárias e extraordinárias.
- IV. Participar das comissões técnicas.
- V. Representar o conselho civilmente quando autorizado pelo Presidente.

Art. 7º - São funções do 1º secretário:

- I. Secretariar as reuniões do conselho;
- II. Receber e expedir a correspondência do Conselho;
- III. Montar, junto com o Presidente, a pauta das reuniões do Conselho;
- IV. Fazer o balanço mensal dos serviços ofertados no município; bem como dos serviços efetivamente realizados;
- V. Fazer, junto com o Presidente, o balanço trimestral de gestão;
- VI. Substituir o Vice-Presidente nos seus impedimentos;
- VII. Encaminhar a relação atualizada dos conselheiros semestralmente aos órgãos e entidades públicas e privadas conveniadas ou contratado ao SUS no âmbito do município;
- VIII. Encaminhar os assuntos da pauta para as respectivas comissões permanentes;
- IX. Redigir a ata das reuniões.

Art. 8º - São funções do 2º secretário:

- I. Auxiliar o 1º secretário no exercício de suas funções;
- II. Substituir o 1º Secretário nos seus impedimentos.
- III. Auxiliar a condução das reuniões ordinárias e extraordinárias.

Art. 9º - O Conselho Municipal da Saúde de Fazenda Rio Grande reger-se-á pelas seguintes diretrizes:

- I. O cargo de Conselheiro é honorífico, sendo reconhecido como de utilidade pública, porém não fazendo jus à remuneração pelo exercício da função;
- II. Os Conselheiros somente poderão ser substituídos quando houver vacância do cargo, solicitada oficialmente pelo conselheiro titular, exceto no caso dos gestores que poderão ser substituídos por decreto do Prefeito Municipal. Trabalhadores e prestadores de serviços deverão obedecer as seguintes normativas: o suplente será automaticamente alçado ao cargo de titular e será escolhido um novo suplente, as entidades indicarão o seu substituto, por meio de ofício.

III. O Conselheiro que faltar sem justificativa 03 (três) faltas consecutivas ou 05 (cinco) faltas alternadas, será substituído. Faltas justificadas por escrito não serão consideradas como falta. O Conselheiro será alertado, quando da segunda falta, pela mesa diretoria.

IV. O Conselheiro Titular que não estiver presente, mas esteja representado pelo seu suplente, não será considerado falta.

V. O mandato do Conselheiro será de 04(quatro) anos, conforme estabelece a resolução 453 de 10/05/2012 e lei municipal 985/2013 de 22/10/2013. Sendo que a respectiva posse sempre se dará na 1ª reunião ordinária no início do exercício fiscal, não devendo coincidir com o mandato do Governo Municipal.

VI. A ocupação de cargos de confiança ou de chefia que interfiram na autonomia representativa do conselheiro, deve ser avaliada como possível impedimento da representação do segmento e, a juízo da entidade, pode ser indicativo de substituição do conselheiro.

VII. A participação do Poder Legislativo e Judiciário não cabe no Conselho de Saúde, em face da independência entre os Poderes.

VIII. Os segmentos que compõem o Conselho de Saúde são escolhidos para representar a sociedade como um todo, no aprimoramento do Sistema Único de Saúde(SUS).

IX. A função de Conselheiro é de relevância pública e, portanto, garante sua dispensa do trabalho sem prejuízo para o conselheiro, durante o período das reuniões, capacitações e ações específicas do Conselho de Saúde.

X. O conselheiro que usar o nome do Conselho Municipal de Saúde, para beneficiar a si próprio, ou outros sem o prévio conhecimento da mesa diretoria, responderá como pessoa física, sem acarretar responsabilidades a esse conselho.

XI. Fica vedado toda expedição de documentos referentes ao conselho municipal de saúde, pelos Conselheiros sem a prévia concordância da mesa diretoria.

Capítulo V – Do Funcionamento:

Art. 9º - O Conselho Municipal de Saúde tomará suas decisões em reunião plenária, mediante votação, nos termos deste Regimento Interno.

Art. 10º - As reuniões ordinárias do Conselho serão mensais. As reuniões extraordinárias serão chamadas e/ou canceladas a critério do Presidente ou por um terço dos Conselheiros, com pelo menos quarenta e oito horas de antecedência.

Art. 11º - O quorum das reuniões será estabelecido por presença mínima da maioria simples dos seus membros titulares, ou seja, 50%(cinquenta por cento) mais um do total dos seus membros em condições de voto. Haverá tolerância de quinze minutos para o estabelecimento do quorum da reunião, caso não haja o quorum mínimo, a reunião será suspensa e os Conselheiros ausentes serão considerados faltosos.

§ 1º - A qualquer momento poderá ser solicitada verificação de quorum e em não havendo, será suspensa a reunião temporariamente, sendo 05 min. Para a primeira chamada e 05 min. para a segunda chamada para recuperação da presença mínima exigida neste Regimento Interno.

